



**SUMARIO**

Governadoria .....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governo.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	21
Secretaria do Estado de Saúde.....	38
Secretaria de Estado de Educação.....	39
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	42
Sec. de Estado de Justiça.....	46
Defensoria Pública .....	52
Secretaria de Estado de Finanças.....	52
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social .....	
Sec. de Estado da Agricultura.....	55
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	58
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior .....	58
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	60

**Governadoria**

**SUGESP**

PORTARIA Nº 79/GAB/ SUGESP/2017 Porto Velho, 2 de agosto de 2017.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando o Memorando nº 42/SUGESP/GRH datado de 30/06/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - ADMITIR, pelo prazo de 01 (um) ano, a estudante abaixo relacionada, da Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FIMCA, como estagiária desta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2017, extrato publicado no DOE nº 1036 de 08/06/2017.

NOME	CURSO
Amanda da Silva Mendes	Ciências Contábeis

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA**  
Superintendente – SUGESP  
Matrícula: 100088608

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**SETUR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 01-1104.00044-0000/2017  
INTERESSADO: JÚLIO OLIVAR BENEDITO  
ASSUNTO: Diárias  
VALOR: R\$ 2.275,00

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **01-1104.00044-0000/2017**, em favor do servidor **Júlio Olivar Benedito**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 048/CI/2017, de 04.08.2017.

Porto Velho-(RO), 08 de agosto de 2017.

**Antônio Marcos Pontes da Silva**  
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

**H O M O L O G A Ç Ã O**

**HOMOLOGO**, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Júlio Olivar Benedito**, conforme processo nº **01-1104.00044-0000/2017**.

Porto Velho – (RO), 08 de agosto de 2017.

**Júlio Olivar Benedito**  
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 01-1104.00044-0000/2017  
INTERESSADO: IDEBERT SANTOS CORREA SOUZA  
ASSUNTO: Diárias  
VALOR: R\$ 1.950,00  
Senhor Superintendente,



Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **01-1104.00044-0000/2017**, em favor do servidor **Idebert Santos Correa Souza**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 048/CI/2017, de 04.08.2017.

Porto Velho-(RO), 08 de agosto de 2017.

**Antônio Marcos Pontes da Silva**  
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

#### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Idebert Santos Correa Souza**, conforme processo nº **01-1104.00044-0000/2017**.

Porto Velho – (RO), 08 de agosto de 2017.

**Júlio Olivar Benedito**  
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **01-1104.00044-0000/2017**

INTERESSADO: **ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA**

ASSUNTO: **Diárias**

VALOR: **R\$ 1.950,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **01-1104.00044-0000/2017**, em favor do servidor **Antônio Marcos Pontes da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 048/CI/2017, de 04.08.2017.

Porto Velho-(RO), 08 de agosto de 2017.

**Antônio Marcos Pontes da Silva**  
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

#### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Antônio Marcos Pontes da Silva**, conforme processo nº **01-1104.00044-0000/2017**.

Porto Velho – (RO), 08 de agosto de 2017.

**Júlio Olivar Benedito**  
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **01-1104.00045-0000/2017**

INTERESSADO: **GELSON BERNARDO DAS NEVES**

ASSUNTO: **Diárias**

VALOR: **R\$ 875,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **01-1104.00045-0000/2017**, em favor da servidora **Gelson Bernardo das Neves**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 049/CI/2017, de 07.08.2017.

Porto Velho-(RO), 08 de agosto de 2017.

**Antônio Marcos Pontes da Silva**  
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

#### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Gelson Bernardo das Neves**, conforme processo nº **01-1104.00045-0000/2017**.

Porto Velho – (RO), 08 de agosto de 2017.

**Júlio Olivar Benedito**

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **01-1104.00045-0000/2017**

INTERESSADO: **CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA**

ASSUNTO: **Diárias**

VALOR: **R\$ 875,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **01-1104.00045-0000/2017**, em favor do servidor **Clemilson Siqueira da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 049/CI/2017, de 07.08.2017.

Porto Velho-(RO), 08 de agosto de 2017.

**Antônio Marcos Pontes da Silva**

Coord. Adm. Financeiro/SETUR

#### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Clemilson Siqueira da Silva**, conforme processo nº **01-1104.00045-0000/2017**.

Porto Velho – (RO), 08 de agosto de 2017.

**Júlio Olivar Benedito**

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Portaria nº 024/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 07 de agosto de 2017.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso de sua competência disposta no art. 72 da LC n. 827, de 15/07/2015 e Decreto n. 9080, de 08/05/2000.

#### RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **AILTON WANDERLEY ANDRADE**, Chefe do Núcleo de Ações Turísticas – SETUR, Matrícula 300120822, como representante legal, para exercer atividades como responsável pelo setor de administração da SETUR e assinar de ordem os documentos públicos de interesse da SETUR na ausência do Superintendente Estadual de Turismo - SETUR, sem ônus, sem prejuízo salarial;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 08 de agosto de 2017;

Art. 3º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

**JÚLIO OLIVAR BENEDITO**

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

**SEGG****PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 03/08/2017, a licença ambiental prévia, para a atividade de implantação do sistema de abastecimento de água, localizada Avenida Barão do Rio Branco, S/Nº, Distrito do Abunã – RO, na devida Coordenada Geográfica: Latitude 9°41'44.58"S e Longitude 65°22'25.98"O. Programa Avançar Cidades – PAC.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente da CAERD  
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO  
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 03/08/2017, a licença ambiental prévia, para a atividade de implantação do sistema de abastecimento de água, localizada na Rua São José com esquina com Rua Santo Antônio, S/Nº, Distrito de Calama – RO, na devida Coordenada Geográfica Latitude 8° 1'29.97"S e Longitude 62°52'25.67"O. Programa Avançar Cidades – PAC.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente da CAERD  
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO  
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 03/08/2017, a licença ambiental prévia, para a atividade de implantação do sistema de abastecimento de água, localizada na Avenida Ângelo Machado com esquina com Rua Lazaro, S/Nº, Distrito de Demarcação – RO, na devida Coordenada Geográfica Latitude 8°10'18.49"S e Longitude 62°46'49.92"O. Programa Avançar Cidades – PAC.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente da CAERD  
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO  
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 03/08/2017,

a licença ambiental prévia, para a atividade de implantação do sistema de abastecimento de água, localizada na Rua Campo Grande, N°1474, centro, Distrito de Extrema – RO. na devida Coordenada Geográfica: Latitude 9°46'45.97"S e Longitude 66°21'19.45"O. Programa Avançar Cidades – PAC.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente da CAERD  
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO  
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015  
**PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 03/08/2017, a licença ambiental prévia, para a atividade de implantação do sistema de abastecimento de água, localizada na Rua 08, S/Nº, Distrito de Fortaleza do Abunã – RO, na devida Coordenada Geográfica: Latitude 9°46'59.56"S e Longitude 65°31'34.59"O. Programa Avançar Cidades – PAC.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente da CAERD  
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO  
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 03/08/2017, a licença ambiental prévia, para a atividade de implantação do sistema de abastecimento de água, localizada na área urbana do Distrito de Nazaré, na devida Coordenada Geográfica: Latitude 8°9'28.88"S e Longitude 63°19'12.62"O. Programa Avançar Cidades – PAC.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente da CAERD  
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO  
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 03/08/2017, a licença ambiental prévia, para a atividade de implantação do sistema de abastecimento de água, localizada na Rua Calçada Álvaro Costa com esquina com Rua Rivaldo Pessoa, área urbana do Distrito de São Carlos – RO. Programa Avançar Cidades – PAC.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**

Diretora Presidente da CAERD  
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO  
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**PGE****EXTRATO N° 1406**

CONVÊNIO N° 044/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

CNPJ/MF N° 04.092.672/0001-25

Representante: JESUALDO PIRES FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ji-Paraná-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2017 a 30 de Abril de 2018.

DA DESPESA: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) – P/A: 2213 –  
Fonte de Recursos: 3208 – Elemento de Despesa: 334041.

PROCESSO: 01.1601.06304-0000/2017

VIGÊNCIA: 30.04.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.07.2017

## ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- JESUALDO PIRES FERREIRA – Prefeito Municipal

**EXTRATO N° 1407**

CONVÊNIO N° 045/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA- RO

CNPJ/MF N° 63.762.074/0001-85

REPRESENTANTE: ARNALDO STRELOW – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com palco, som, banheiros químicos, camarote, arquibancada, gerador de energia, alambrados e tendas na realização da Virada Cultural do Município de Ministro Andreazza, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (fls.424), contribuindo para a execução do projeto desta última.

DO VALOR: R\$ 45.220,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais).

DA DESPESA: R\$ 42.959,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais) – P/A: 16.0004.13.392.1215.1051 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 334041.

PROCESSO: 16.0004.00612-0000/2016

VIGÊNCIA: 03.09.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2017

## ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL
- ARNALDO STRELOW – Prefeito Municipal

**EXTRATO N° 1408**

CONVÊNIO N° 046/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77

REPRESENTANTE: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de gradagem e preparação do solo, tendo como META o desenvolvimento da agricultura familiar, o aumento da renda dos pequenos produtores rurais, a permanência do homem no campo e o melhoramento das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Convenente.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 grade aradora de arrasto com 16 discos (que deve realizar os serviços de gradagem e preparo do solo) e b) 04 grades aradoras de arrasto com 14 discos (que deve realizar os serviços de gradagem e preparo do solo).

PROCESSO: 01.1901.00552-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2017

## ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Prefeito Municipal

**EXTRATO N° 1409**

CONVÊNIO N° 047/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO

CNPJ/MF N° 22.855.183/0001-60

Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação para aquisição de “01 trator e de 01 grade aradora, para dar suporte às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Urbano, principalmente a agricultura familiar”, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho de fls. 09-11 e na declaração de fls. 23, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 135.133,33 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais, trinta e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 15.133,33 (quinze mil, cento e trinta e três reais, trinta e três centavos).

DA DESPESA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – P/A: 20605203710810000 –  
Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 444042.

PROCESSO: 01.1901.00505-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2017

## ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

**EXTRATO N° 1410**

CONVÊNIO N° 048/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18

Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “disponibilização ao Município de Rolim de Moura de “01 bomba de deslocamento positivo; 01 mesa contraventada em H sem espelho; 02 freezer horizontal 526L 110V Consul CHB53; 01 tanque tipo ½ lula; 01 tanque/recebimento da polpa; 01 embaladeira automática pneumática; 01 veículo Mitsubishi L-200 prata ano 2008” - já adquiridos pelo Estado (fls. 110-146).

O veículo Mitsubishi será utilizado nos serviços de visitas técnicas, orientações, vistorias, consultorias e fiscalização dos serviços de Inspeção Municipal - SIM, além do apoio, planejamento, coordenação e execução de programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais, bem como, o acompanhamento do programa de piscicultura, promoções e realizações de feiras agropecuárias, apoio aos hortifrutigranjeiros, dentre outros para a realização dos serviços.

Os demais bens serão utilizados no apoio às agroindústrias, nos serviços de manuseio das polpas de frutas (descascar, bombeiar, embalar e etc), conforme declaração de fls. 25-26, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste Instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00381-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1411

CONVÊNIO N° 049/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88

Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de montagem de cercas em fazendas, sítios, construções na agricultura; plantio; manejo e transporte especial de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos; e de colhimento de forragem, tendo como META a) desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos agricultores do Município de Cujubim.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 3 perfuradores de solo (que devem realizar o serviço de montagem de cercas em fazendas, sítios, construções na agricultura e no plantio); b) 4 Carretas Agrícolas de 6 TON 02 eixos (que devem realizar o serviço de manejo e transporte especial de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos); c) 1 Colhedora de Forragens de 04 rolos de 55VC (que deve realizar o serviço no campo a partir de uma cultura em pé ou a partir de um cordão previamente alinhado e promover o fracionamento para a produção de silagem).

PROCESSO: 01.1901.00476-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1412

CONVÊNIO N° 050/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE - RO

CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55

REPRESENTANTE: MOISES GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo convencional do solo, com inversão da camada do solo para plantio e de corte no tamanho ideal e distribuição, tendo como META: a) desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município Convenente.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 grade aradora (que deve realizar os serviços de preparo convencional do solo, com inversão da camada do solo para plantio); b) 01 colhedora de forragem (que deve realizar os serviços de corte no tamanho ideal e distribuição).

PROCESSO: 01.1901.00469-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI
- MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1413

CONVÊNIO N° 051/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

REPRESENTANTE: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas para equipar a ambulância neonatal, o setor de acolhimento e classificação de risco do Hospital Municipal da Criança com o objetivo de melhorar os atendimentos ofertados aos usuários.

DO VALOR: R\$ 33.130,17 (trinta e três mil, cento e trinta reais e dezessete centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.130,17 (três mil, cento e trinta reais e dezessete centavos).

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – P/A: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 444042 – NE: 02294 de 27.06.2017 (fl. 100).

PROCESSO: 01.1712.04720-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1414

CONVÊNIO N° 052/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

CNPJ/MF N° 15.834.732/0001-54

REPRESENTANTE: CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de uma ambulância de suporte básico de vida tipo 8 para transportes de pacientes da Unidade Básica Vanessa e Vânia Fuzari que necessitam de ser locomovidos para outras localidades como Porto Velho e Cacoal.

DO VALOR: R\$ 173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

DA DESPESA: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) – P/A: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1020) – Elemento de Despesa: 444042 – NE: 02177 de 19.06.2017 (fl. 149).

PROCESSO: 01.1712.04441-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU
- CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1415

CONVÊNIO N° 053/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

REPRESENTANTE: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes, com objetivo de melhorar a ambência e organizar o fluxo das Unidades de Saúde de Ariquemes, implantação da equipe de saúde bucal e implementação do serviço especializado de odontologia.

DO VALOR: R\$ 563.207,65 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e sete reais, sessenta e cinco centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 53.207,65 (cinquenta e três mil, duzentos e sete reais, sessenta e cinco centavos).

DA DESPESA: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) – P/A: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1010) – Elemento de Despesa: 444042 – NE: 02426 de 06.07.2017 (fl. 180).

PROCESSO: 01.1712.04883-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

#### EXTRATO N° 1416

CONVÊNIO N° 054/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE - RO

CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39

REPRESENTANTE: NILTON CAETANO DE SOUZA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com tendas, som, luz e palco na realização da Feira Cultural Pomerana de Espigão do Oeste, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (fls.148/150), contribuindo para a execução do projeto deste último.

DO VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

DA DESPESA: R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais) – P/A: 16.0004.13.392.1215.4023 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 334041.

PROCESSO: 01.1604.00312-0000/2017

VIGÊNCIA: 30.07.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal

#### EXTRATO N° 1417

CONVÊNIO N° 055/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE - RO

CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55

REPRESENTANTE: MOISES GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo tipo van para translado e usuários do SUS para tratamento de demolidilise, oncologia, fisioterapias e demais procedimentos especializados a serem realizados nos centros de referência da capital do Estado.

DO VALOR: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – P/A: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1006) – Elemento de Despesa: 444042 – NE: 02424 de 06.07.2017 (fl. 179).

PROCESSO: 01.1712.04933-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU

- MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

#### EXTRATO N° 1418

CONVÊNIO N° 056/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS-RO

CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44

Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de ambulância tipo "A" visando à promoção das ações de saúde desenvolvidas com atendimentos na simples remoção de pacientes para a Unidade de Saúde UBS São Gabriel (CNES 7416695) do município de Buritis/RO.

DO VALOR: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – P/A: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1010) – Elemento de Despesa: 444042 – NE: 02292 de 27.06.2017 (fl. 160).

PROCESSO: 01.1712.04719-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

#### EXTRATO N° 1419

CONVÊNIO N° 057/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

REPRESENTANTE: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2017 a 30 de maio de 2018.

DA DESPESA: R\$ 1.871.607,84 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e sete reais, oitenta e quatro centavos) – P/A: 2213 – Fonte de Recursos: 3208 – Elemento de Despesa: 334041.

PROCESSO: 01.1601.06112-0000/2017

VIGÊNCIA: 30.05.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

#### EXTRATO N° 1420

CONVÊNIO N° 058/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73

REPRESENTANTE: ELIOMAR PATRICIO - Prefeito Municipal

OBJETO: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Machadinho d'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2017 a 30 de abril de 2018.

DA DESPESA: R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) – P/A: 2213 – Fonte de Recursos: 3208 – Elemento de Despesa: 334041.

PROCESSO: 01.1601.08808-0000/2017

VIGÊNCIA: 30.04.2018  
 DA COMARCA: Porto Velho  
 DATA DE ASSINATURA: 27.07.2017

ASSINAM:  
 - MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação  
 Adjunto  
 - ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

## EXTRATO N° 1421

CONVÊNIO N° 059/PGE-2017  
 CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL  
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO  
 CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16  
 Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com tendas, som, luz palco, mesas, cadeiras, telão, banheiros químicos, arquibancada e alambrado na realização da VI Mostra Cultural da cidade de Primavera de Rondônia, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (fls.21/24), contribuindo para a execução do projeto deste último.

DO VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – P/A: 16.0004.13.392.1215.1051 –  
 Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 334041.

PROCESSO: 01.1604.00206-0000/2017  
 VIGÊNCIA: 06.08.2017  
 DA COMARCA: Porto Velho  
 DATA DE ASSINATURA: 27.07.2017

ASSINAM:  
 - RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL  
 - EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

## EXTRATO N° 1422

CONVÊNIO N° 060/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI  
 CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO  
 CNPJ/MF N° 22.855.183/0001-60  
 Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de auxílio na manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município e de recuperação de estradas vicinais, pontes, aterros, abertura de estradas e carreadores, tendo como META: a) melhorar a frota municipal; b) desenvolver as cadeias produtivas; c) promover o aquecimento da economia rural, em prol da produção agrícola da região.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente 01 caminhão do tipo melosa (melhor descrito no Plano de Trabalho).

PROCESSO: 01.1901.00468-0000/2017  
 VIGÊNCIA: 02 anos  
 DA COMARCA: Porto Velho  
 DATA DE ASSINATURA: 31.07.2017

ASSINAM:  
 - EVANDRO CASAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI  
 - CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

## EXTRATO N° 1423

CONVÊNIO N° 061/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU  
 CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO  
 CNPJ/MF N° 84.744.994/0001-40  
 REPRESENTANTE: MARCOS AURELIO MARQUES FLORES - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo tipo van para transporte de pacientes que necessitam de exame especializados fora do domicílio e oferecer melhores condições de deslocamento

as equipes de saúde e aos 05 (cinco) pacientes e seus acompanhantes que dependem de atendimentos no TRS - Centro de Diálise de Cacoal LTDA que fazem tratamento de hemodiálise e para 15 (quinze) pacientes que fazem tratamento oncológico, consultas e exames especializados no Hospital São Daniel Comboni em Cacoal e Hospital de Câncer de Barretos (Barretinho) em Porto Velho.

DO VALOR: R\$ 184.333,33 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 34.333,33 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos).

DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – P/A: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1012) – Elemento de Despesa: 444042 – NE: 02165 de 16.06.2017 (fl. 265).

PROCESSO: 01.1712.04503-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias  
 DA COMARCA: Porto Velho  
 DATA DE ASSINATURA: 01.08.2017

ASSINAM:

- WILLIANES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU  
 - MARCOS AURELIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

## EXTRATO N° 1424

CONVÊNIO N° 062/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU  
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO  
 CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73  
 REPRESENTANTE: ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de um Micro-ônibus, para transportar pacientes que necessitam realizar consultas e exames especializados, ou em tratamento oncológicos, hemodiálises, com a indicação das unidades de referência, como: Unidade de Saúde de Ariquemes, Hospital Regional de Ariquemes, Hospital da Criança e Centro de Hemodiálise, já em Porto Velho, transporte para os serviços do Hospital Santa Marcelina, Policlínica Oswaldo Cruz, Barretinho, Hospital de Base, Hospital Infantil Cosme e Damião, Clínica Infinita, dentre outras reguladas pelo Estado, a esses atendimentos nas cidades de Ariquemes e Porto Velho.

DO VALOR: R\$ 324.666,70 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 54.666,70 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

DA DESPESA: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) – P/A: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1008) – Elemento de Despesa: 444042 – NE: 02584 de 18.07.2017 (fl. 122).

PROCESSO: 01.1712.05260-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias  
 DA COMARCA: Porto Velho  
 DATA DE ASSINATURA: 01.08.2017

ASSINAM:

- WILLIANES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU  
 - ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

## EXTRATO N° 1425

CONVÊNIO N° 063/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC  
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL  
 CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28

Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de carteira escolar para atender a Secretaria municipal de educação, conforme quantitativo disposto no projeto básico de fls. 12/26, no Município de Cacoal-RO.

DO VALOR: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DA DESPESA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – P/A: 0183 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 444042.

PROCESSO: 01.1601.10210-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação
- Adjunto
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1426

CONVÊNIO N° 064/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO

CNPJ/MF N° 04.391.512/0001-87

Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalar (média e alta complexidade) para atendimentos aos pacientes em tratamento no Hospital Municipal Dr. Pedro Grangeiro Xavier no Município de Cobrado do Oeste CNES 2808544, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários SUS.

DO VALOR: R\$ 110.621,00 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 10.621,00 (dez mil, seiscentos e vinte e um reais).

DA DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – P/A: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1016) – Elemento de Despesa: 334041 – NE: 02570 de 17.07.2017 (fl. 97).

PROCESSO: 01.1712.05207-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2017

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado Adjunto / SESAU
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1427

CONVÊNIO N° 065/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA- RO

CNPJ/MF N° 63.762.074/0001-85

REPRESENTANTE: ARNALDO STRELLLOW – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de uma ambulância tipo A de simples remoção, veículo destinado ao transporte dos pacientes que não apresentam risco de vida, melhorando assim o atendimento na Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza.

DO VALOR: R\$ 89.296,67 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais, sessenta e sete centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.296,67 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais, sessenta e sete centavos).

DA DESPESA: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) – P/A: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1005) – Elemento de Despesa: 444042 – NE: 02018 de 08.06.2017 (fl. 207).

PROCESSO: 01.1712.04342-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2017

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado Adjunto / SESAU
- ARNALDO STRELLLOW – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1428

CONVÊNIO N° 066/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO

CNPJ/MF N° 04.391.512/0001-87

Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de gradeação, reforma de pastagem, assistência de currais, dentre outros, tendo como META o desenvolvimento da agricultura familiar, o aumento da renda dos pequenos produtores rurais, o incentivo da permanência do homem no campo, e a melhora das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente 01 trator agrícola (melhor descrito no Plano de Trabalho).

PROCESSO: 01.1901.01312-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1429

CONVÊNIO N° 067/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO

CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98

REPRESENTANTE: EVANDRO MARQUES DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de abate de aves para atender a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Orgânica Agrária - SEPAGRI, tendo como META a) subsidiar o avicultor na manipulação adequada das vísceras e outras partes do corpo das aves; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo, em prol da agroindústrias do Município de Monte Negro.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 Freezer horizontal (que deve realizar os serviços de acondicionamento correto das aves abatidas); b) 01 Atordoador manual para aves (que deve realizar os serviços de amparo no atordoamento, minimizando a ocorrência de hematomas e/ou hemorragias nas carcaças dos animais); c) 01 Mesa para a sangria com 06 funis (que deve realizar os serviços de processo adequado de sangria das aves); d) 01 Escaldadeira com queimador (que deve realizar os serviços de escaldamento de aves); e) 01 Depenadeira semiautomática (que deve realizar os serviços de depenamento contundente das aves); f) 01 mesa de eviscerar (que deve realizar os serviços de remoção de vísceras e miúdos de forma higiênica); g) 01 Tanque tipo ½ lua (que deve realizar os serviços de resfriamento e transporte das aves e miúdos); h) 01 Mesa contraventada em 3H' (que deve realizar os serviços de manipulação adequada das vi ceras e outras partes do corpo do animal).

PROCESSO: 01.1901.00544-0000/2017

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1430

CONVÊNIO N° 069/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO

CNPJ/MF N° 63.761.977/0001-41

Representante: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de servidores, para atendimento a comunidades rurais, tendo como META o desenvolvimento da agricultura familiar, o aumento da geração de renda e emprego, o aumento da renda dos pequenos produtores rurais e o

incentivo à permanência do homem no campo, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

Para realizar o OBJETO, Concedente repassará à Convenente o valor de R\$ 54.000,00, para que este adquira 01 veículo tipo pick up (melhor descrito no Plano de Trabalho).

DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**DA DESPESA:**

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – P/A: 1900120605203710810000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 444042.

PROCESSO: 01.1901.00528-0000/2017

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

**ASSINAM:**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI  
- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1431

**CONVÊNIO N° 070/PGE-2017**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44

REPRESENTANTE: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de 10 (dez) aparelhos condicionadores de ar para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Estrela e 08 (oito) aparelhos condicionadores de ar para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides da Cunha, no Município de Urupá-RO.

DO VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – P/A: 0183 – Fonte de Recursos: 1006 – Elemento de Despesa: 444042.

PROCESSO: 01.1601.10947-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

**ASSINAM:**

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação  
Adjunto  
- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1432

**CONVÊNIO N° 071/PGE-2017**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44

REPRESENTANTE: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Barroso, no Município de Urupá-RO.

DO VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – P/A: 0183 – Fonte de Recursos: 1004 – Elemento de Despesa: 444042.

PROCESSO: 01.1601.10048-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

**ASSINAM:**

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação  
Adjunto  
- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1433

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 019/PGE-2017**

COOPERANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

COOPERADO: A ASSOCIAÇÃO MINI AGRICULTORES DA COMUNIDADE NOVA

ESPERANÇA DE GUAJARÁ-MIRIM - AMACNE

CNPJ/MF N° 04.392.940/0001-24

Representante: NIVEA NASCIMENTO RIBEIRO - Presidente

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de 01 caminhão (descrito no Edital de Chamamento Público), para a realização do Projeto constante no Plano de Trabalho e na proposta vencedora do certame, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.

PROCESSO: 01.1901.00943-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2017

**ASSINAM:**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI  
- NIVEA NASCIMENTO RIBEIRO – Presidente da Associação

EXTRATO N° 1434

**TERMO DE FOMENTO  
N° 024/PGE-2017**

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO OESTE - ASCOSAL

CNPJ/MF N° 03.229.629/0001-04

Representante: MAURICIO GOMES PESSOA – Presidente

OBJETO: O projeto consiste na aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Rádio Comunitária Progresso FM, localizada no Município de Santa Luzia do Oeste/RO, visando o desenvolvimento da comunidade nos seus mais variados aspectos, bem como proporcionar aos municípios informações e entretenimento, possibilitar uma maior qualidade sonora, fornecer aos municípios possibilidades de interação com a radio comunitária.

DO VALOR: R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).

**DA CONTRAPARTIDA:**

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DESPESA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 01.2301.00412-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2017

**ASSINAM:**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta / SEAS  
- MAURICIO GOMES PESSOA – Presidente da Associação

EXTRATO N° 1435

**TERMO DE FOMENTO  
N° 025/PGE-2017**

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PECUARISTA DE ALVORADA D'OESTE

CNPJ/MF N° 00.742.710/0001-97

Representante: MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA – Presidente em Exercício

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para a realização da 1ª Mostra Cultural, que acontecerá 06 a 09 de julho de 2017, no Município de Alvorada do Oeste. São objetos descritos no Plano de Trabalho:

- Locação de Palco para atender eventos de médio porte;
- Locação de sistema de sonorização para atender eventos de médio porte;
- Locação de iluminação de palco;
- Locação de 50 mesas plásticas;
- Locação de 300 cadeiras plásticas;
- Locação de 1 telão de LED;
- Locação de sonorização de rua através de carro de som ambulante;
- Locação de 02 tendas;
- Contratação de fornecimento de limpeza de 06 banheiros químicos.

DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510490000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 01.1604.00259-0000/2017

VIGÊNCIA: 09.07.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2017

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Diretora Executiva /SEJUCEL
- MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA – Presidente da Associação em Exercício

EXTRATO N° 1436

TERMO DE FOMENTO  
Nº 026/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS-APAC

CNPJ/MF N° 23.154.921/0001-04

Representante: WILLEN REGIS BERNARDO DE AGUIAR – Presidente

OBJETO: A parceria consiste em aferir recursos para a implantação do Centro de Reintegração Social (CRS) da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC da Comarca de Ji-Paraná/RO, contribuindo para a recuperação e reintegração social de pessoas privativas de liberdade, com vista a beneficiar o total de 40 (quarenta) recuperando do regime fechado e semiaberto, através da metodologia de recuperação e reintegração social denominado “método apaqueano”.

DESPESA: R\$ 891.837,13 (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124228180000 – Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.2101.00360-0000/2017

VIGÊNCIA: 30.06.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- WILLEN REGIS BERNARDO DE AGUIAR – Presidente da Associação

EXTRATO N° 1437

TERMO DE FOMENTO  
Nº 033/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DO DISTRITO ENTRE RIOS – PA SANTA MARIA I E SANTA MARIA II - ASPRORIO

CNPJ/MF N° 18.180.676/0001-70

Representante: LEANDRO DE MAGALHÃES SENA – Presidente

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “VI Feira do Agronegócio da ASPRORIO”, a ser realizado nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, no Parque de Exposições localizado no distrito de Entre Rios.

Os recursos financeiros repassados pelo Concedente deverão custear as despesas com locações de sonorização e rádio parque, serviços de limpeza, serviços de pintura, locações de banheiros químicos, serviços de instalação e manutenção

elétrica, locação de transformadores e locação de cadeira de polipropileno, (quantitativos e objetos descritos no Plano de Trabalho, que se encontra em anexo a este termo).

DESPESA: R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais) - Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1901.00555-0000/2017

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI
- LEANDRO DE MAGALHÃES SENA – Presidente da Associação

EXTRATO N° 1438

TERMO DE FOMENTO  
Nº 034/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO/CAMPUS

CNPJ/MF N° 12.353.995/0001-53

Representante: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - Diretor

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para locação de veículos para transporte escolar dos alunos matriculados nos cursos de ensino médio ofertado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO/CAMPUS, no município de Ariquemes-RO.

DESPESA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 335141 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.07896-0000/2017

VIGÊNCIA: 31.12.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – Diretor / IFRO/CAMPUS

EXTRATO N° 1439

TERMO DE FOMENTO  
Nº 035/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA - ACIV

CNPJ/MF N° 04.391.165/0001-92

Representante: ELOI MARIA – Presidente

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “2º Portal do Agronegócio da ACIV”, a ser realizado nos dias 09 a 11 de agosto de 2017, na sede social da entidade, localizada na Av. Rotary Clube ao lado da UNIR (fl. 141).

Os recursos financeiros repassados pelo Concedente deverão custear as despesas com locações de tendas, sonorização, locação e instalação de trelíca, locação e instalação de passarela, sonorização mecânica, locação e instalação de grid de iluminação e locação de materiais elétricos (quantitativos e objetos descritos no Plano de Trabalho, que se encontra em anexo a este termo).

O item “locação de material elétrico” é composto de 05 postes de concreto 9/200, duplo T; 07 postes de concreto 9/400, duplo T; 28 armações secundária reforçada; 48 isoladores roldana 72x72 de louça; 24 alças preformadas 33mm; 32 laços preformados 33mm; 160 KL cabos de alumínios 33mm CA; 60 conectores paralelos 2AWG; 60 tomadas 10 a 20 AMP; 40 metros de cabo flexível 6mm; 30 tubos PVC 1” eletroduto; 12 disjuntores trifásicos de 30 AMP; 18 luminárias completas públicas 150 watts; 18 relés fotos célula; 70 parafusos 250mm máquina; 02 padrões completos reforçados trifásico; 04 hastes de cobre 2.45 com conector; 35 metros de cabo de cobre NU 35 mm; 70 arruelas quadradas 50x50x16; 60 metros cabo PP tríplex 3x4mm e 125 metros cabo PP tríplex 3x2,5mm.

DESPESA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:  
1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100.

EXTRATO N° 1442

TERMO DE FOMENTO  
Nº 040/PGE-2017

PROCESSO: 01.1901.00586-0000/2017

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI
- ELOI MARIA – Presidente da Associação

EXTRATO N° 1440

TERMO DE FOMENTO  
Nº 036/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL  
CONVENENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO – FRF7SE  
CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12  
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: Apoio financeiro em pecúnia para aquisição de material esportivo para atender a realização do Torneio de Futebol Society do Município de São Francisco do Guaporé. O apoio financeiro consistirá na aquisição dos objetos e materiais descritos no Plano de Trabalho, conforme tabela acostada às fls. 12/21.

DESPESA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:  
27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 01.1604.00157-0000/2017

VIGÊNCIA: 01.10.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente da Associação em Exercício

EXTRATO N° 1441

TERMO DE FOMENTO  
Nº 039/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL  
CONVENENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO – FRF7SE  
CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12  
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: Apoio financeiro em pecúnia para aquisição de material esportivo para atender a realização do Projeto Campeonato de Futebol Society de Alvorada D'Oeste. O apoio financeiro consistirá na aquisição dos objetos e materiais descritos no Plano de Trabalho, conforme fls. 11/18.

DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:  
27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 01.1604.00209-0000/2017

VIGÊNCIA: 10.09.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente da Associação em Exercício

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL  
CONVENENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO – FRF7SE  
CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12  
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: Apoio financeiro em pecúnia para aquisição de material esportivo para atender a realização do Projeto Campeonato de Futebol Society do Município de Vale do Paraíso. O apoio financeiro consistirá na aquisição dos objetos e materiais descritos no Plano de Trabalho, conforme fls. 136/142.

DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:  
27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001004.

PROCESSO: 01.1604.00245-0000/2017

VIGÊNCIA: 29.10.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2017

ASSINAM:

- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente da Associação em Exercício

EXTRATO N° 1443

6º TACNT N° 068/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC  
CONTRATADO: DENILSON FERRARI  
CPF/MF nº 420.044.542-53

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar a Coordenadoria Regional de Extrema/RO.

O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R\$ 1.794,90 (mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

DA DESPESA: PROJETO ATIVIDADE: 2213 – Elemento de Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.01864-0000/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado/SEDUC
- DENILSON FERRARI – Locador

EXTRATO N° 1444

7º TACNT N° 146/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS  
CONTRATADA: A EMPRESA PATRÍCIA DIAS GOES - ME  
CNPJ/MF nº 13.311.700/0001-49  
Representante: MARLI AMBRÓSIO - Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a contar de 26.07.2017, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar serviços determinado no Contrato nº 146/PGE-2012.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100103421124228930000 - Fonte de Recursos: 0213000000- Elemento de Despesa: 339030, Nota de Empenho nº 00605 de 06.06.2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROCESSO: 01.2101.00990-0006/2012

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS  
- MARLI AMBRÓSIO – Procuradora / Contratada

EXTRATO N° 1445

5º TACNT N° 176/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN  
CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS  
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42  
REPRESENTANTE: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA - Diretor Regional de Rondônia e outro

OBJETO: Inclua-se o item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução dos Serviços, para constar com a seguinte redação:

“A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”

Inclua-se o Anexo de Serviços de Encomendas Nacionais.

Altere-se o item e subitem da CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento do Contrato original que passa a ter a seguinte redação:

6.1 Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço [http://www2.correios.com.br/produtos\\_servicos/sfc/default.cfm](http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm), para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.

6.1.1 Adicionalmente, a ECT entregará à CONTRATANTE, no endereço pré-estabelecido, a fatura mensal, respeitados o Período Base (Ciclo de Faturamento) e o vencimento da fatura, definidos na Ficha Resumo anexa que é parte integrante deste contrato.

6.1.2 Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuados no período de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas para a concessão de descontos em período posterior.

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir do dia 30/06/2017.

PROCESSO: 01.1401.00568-0000/2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2017

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adjunto / SEFIN  
- JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA - Diretor Regional de Rondônia  
- LUIS HENRINQUE MANZAN DE OLIVEIRA - Gerente de Vendas de Rondônia

EXTRATO N° 1446

11º TACNT N° 089/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU  
CONTRATADA: OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA.  
CNPJ/MF nº 03.819.835/0001-66  
REPRESENTANTE: EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO - Procurador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por 02 (dois) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, para atendimento ao Hospital Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva – AMI, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100 (fls. 854/855).

PROCESSO: 01-1712.02608-0002/2012

VIGÊNCIA: dois meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2017

ASSINAM:

- EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO - Procurador / Contratada  
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO N° 1447

7º TACNT N° 091/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN  
CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40

Representante: CRISTIANE COSTA OLIVEIRA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 091/PGE-2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.07.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 – Elemento de Despesa: 0100000000 – Fonte de Recursos: 339039.

PROCESSO: 01.1401.00770-0000/2012

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2017

ASSINAM:

- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário da SEFIN  
- CRISTIANE COSTA OLIVEIRA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 1448

4º TACNT N° 105/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV

CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44

Representante: SERGIO FRANKLIN QUINTELLA

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.07.2017, podendo desta forma a SEFIN continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 105/PGE-2013.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN: 1400104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1401.00062-0000/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2017

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adjunto / SEFIN  
- SERGIO FRANKLIN QUINTELLA – Representante / Contratada  
- CESAR CUNHA CAMPOS – Diretor Executivo / Contratada

EXTRATO N° 1449

14º TACNT N° 006/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: TERRANORTE – TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 07.857.703/0001-80

Representante: JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21 de julho de 2017, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 006/PGE-2014.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0612211815640000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1115.00008-0000/2013

VIGÊNCIA: 60 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2017

ASSINAM:  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG  
- JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1450

7º TACNT N° 114/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU/DER  
CONTRATADA: T. F. ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF nº 05.236.400/0001-14  
Representante: TÁCIO BEZERRA SOARES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com a disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.01703-0000/2013

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 12.07.2017

ASSINAM:  
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU  
- TÁCIO BEZERRA SOARES - Representante / Contratada  
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral / DER

EXTRATO N° 1451

4º TACNT N° 157/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS  
CONTRATADA: NOAR COMUNICAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ/MF nº 01.314.444/0001-64  
Representante: CAUAN FERNANDES JEUNEIIOMME - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 13.07.2017, podendo desta forma a SEAS continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato nº 157/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAS: 2300108244101525540000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01.2301.00038-0000/2012

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2017

ASSINAM:  
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado / SEAS  
- CAUAN FERNANDES JEUNEIIOMME – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 1452

4º TACNT N° 170/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU  
CONTRATADA: NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP  
CNPJ/MF nº 06.253.085/0001-40  
Representante: NELSON GAVASSA e outro

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087/4009/4010/2907 – Elemento de Despesa: 339039 e 339030 - Fonte de Recursos: 0100/3209, (fls. 3243/3244).

PROCESSO: 01.1712.01073-0000/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2017

ASSINAM:  
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da SESAU  
- JONATAS DA SILVA FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1453

3º TACNT N° 171/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU  
CONTRATADA: MACHADO & PEGO LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 12.004.603/0001-40  
Representante: SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087, 4009, 4010 e 2907 – Elemento de Despesa: 339039 e 339030 - Fonte de Recursos: 0100 e 3209.

PROCESSO: 01.1712.01073-0000/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da SESAU  
- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1454

3º TACNT N° 172/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU  
CONTRATADA: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 06.233.460/0001-46  
Representante: ÉLEN PÂMELA MARQUES PINHEIRO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 25.07.2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087, 4009, 4010 e 2907 – Elemento de Despesa: 339030/339039 - Fonte de Recursos: 0100 e 3209.

PROCESSO: 01.1712.01073-0000/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde  
- ÉLEN PÂMELA MARQUES PINHEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1455

3º TACNT N° 172/PGE-2014-A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA RODRIGUES & CÉLIA COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP  
CNPJ/MF nº 05.307.646/0001-30  
Representante: ELIANE MOREIRA CÉLIA - Sócia Administradora

OBJETO: Fica autorizado o reajuste de preços para o fornecimento de refeições prontas tipo LANCHE (lanche da tarde e lanche da noite) para atender as necessidades das Unidades de Internação Socioeducativa do Estado de Rondônia, discriminados no Edital pelo Lote I, no Município de Porto Velho-RO, utilizando o índice oficial do IPCA (IBGE) acumulado referente ao período de agosto/2014 a julho/2016 no percentual de 19,1300%, conforme os cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado, acostado às fls. 4434/4435, dos autos, a ser aplicado a partir deste termo aditivo.

Para o novo período do fornecimento de que trata este termo aditivo, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, conforme cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado.

- Lanche (tarde e noite): R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos).

Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.07.2017, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 172/PGE-2014-A.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100103421124228930000 - Fonte de Recursos: 0213 - Elemento de Despesa: 339030 - Nota de Empenho nº 00600 de 06.06.2017, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PROCESSO: 01.2101.00694-0014/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2016

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS - Secretária de Estado Adjunta / SEJUS  
- ELIANE MOREIRA CÉLIA - Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 1456

4º TACNT N° 173/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: AMBIENTE ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/MF: 06.073.930/0001-51

Representante: JUDSON FERNANDES TEIXEIRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, e assim fica mantida a locação do imóvel objeto do contrato entre as partes.

Para o novo período de Locação de que trata este aditivo permanece o valor mensal já ajustado de R\$ 17.657,62 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Fica acrescida ao Contrato a cláusula de reajuste posterior, que terá o valor da locação reajustado utilizando-se como referência o índice utilizado pela Controladoria Geral do Estado, demonstrando a vantagem para a Administração Pública no que concerne aos possíveis reajustes.

DA DESPESA: P/A: 2087 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.01917-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO - Secretário de Estado da Educação Adjunto  
- JUDSON FERNANDES TEIXEIRA - Representante / Locador

EXTRATO N° 1457

3º TACNT N° 193/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ACINOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 05.063.144/0001-00

Representante: PAULO AUGUSTO SHERRING DA ROCHA - Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100 (fls. 718/719).

PROCESSO: 01.1712.01029-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da SESAU  
- PAULO AUGUSTO SHERRING DA ROCHA - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 1458

3º TACNT N° 230/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: M & A VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95

Representante: ANA PAULA PELEGRINI - Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.01999-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado / SESAU  
- ANA PAULA PELEGRINI - Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 1459

5º TACNT N° 248/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº 05.671.889/0001-52

Representante: MARCOS LEANDRO LIMA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, no que concerne na reforma e ampliação da E.M.E.F. Humberto de Campos no Distrito de Tancredópolis em Alvorada do Oeste/RO, cujo valor máximo acrescido será R\$ 26.239,36 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente 1,87% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será R\$ 26.510,71 (vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e setenta e um centavos), correspondente 1,89% do valor global do contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 1.395.194,35 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), constante na planilha de fls. 3123/3128.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recurso: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115.00084-0000/2013

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.07.2017

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA - Secretário de Estado/SEPOG  
- MARCOS LEANDRO LIMA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1460

5º TACNT N° 257/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/DER

CONTRATADA: ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 05.695.639/0001-52

Representante: EVERALDO MOURA SILVA - Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste de preços das parcelas contratuais referentes às obras de construção de Cadeia Pública Estadual para Jovens e Adultos com capacidade de 603 vagas, no Município de Porto Velho/RO, onde o IR (índice de reajuste) máximo aplicado será de 13,58107, a partir de Novembro/2016 a Outubro/2017, conforme os cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado de fls. 3993/3995.

Fica retificado o período referente ao 1º reajuste do contrato, passando a ser de Novembro/2015 a Outubro/2016, onde o IR (índice de reajuste) máximo aplicado foi de 7,09682, perfazendo o valor total de R\$ 302.533,43 (trezentos e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), devendo ser descontada a diferença do valor pago referente ao período anteriormente estipulado no 2º termo aditivo.

PROCESSO: 01.2101.00003-0023/2014

COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta / SEJUS
- EVERALDO MOURA SILVA - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 1461

2º TACNT N° 073/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: A EMPRESA IMMEDIATE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF nº 05.050.074/0001-56

Representante: ANDERSON GRISSOLIA LATTUADA - Diretor

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 073/PGE-2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18.05.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da PGE, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01.1103.00144-0001/2014

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2017

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado
- ANDERSON GRISSOLIA LATTUADA - Diretor / Contratada

EXTRATO N° 1462

2º TACNT N° 097/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP

CNPJ/MF nº 09.611.589/0001-39

REPRESENTANTE: SILVANA ALVES E SILVA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1015 - Elemento de Despesa: 319034 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1712.00288-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.06.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- SILVANA ALVES E SILVA –Representante / Contratada

EXTRATO N° 1463

2º TACNT N° 109/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: EMPRESA M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95

REPRESENTANTE: ANA PAULA PELEGRIINI – Sócia Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.07.2017 podendo desta forma a SEDAM, continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 109/PGE-2015.

Fica consignado a seguinte errata quanto ao erro material, onde se lê na cláusula nona do referido Contrato, Programa de Trabalho: 1800118542202627060000; Leia-se: Programa de Trabalho: 1800118542123227090000.

DA DESPESA: P/A: 2709 – Elemento de Despesa: 339033 – Fonte de Recursos: 0205, no valor de R\$ 84.704,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e quatro reais).

PROCESSO: 01-1811.00873-0004/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2017

ASSINAM:

- ANA PAULA PELEGRIINI – Sócia Gerente / Contratada
- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário / SEDAM

EXTRATO N° 1464

3º TACNT N° 115/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: LIMIAR – CLÍNICA DE AVALIAÇÃO E REabilitação DA AUDIÇÃO

CNPJ/MF nº 05.236.384/0001-60

Representante: SANDRA CRISTINA SCHAFER BARRETO - Sócia

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2034 – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 4004 – Elemento de Despesa: 339039/339030 - Fonte de Recursos: 0100 (fl. 829/830).

PROCESSO: 01.1712.01566-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- SANDRA CRISTINA SCHAFER BARRETO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1465

5º TACNT N° 263/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: CONSTRUTORA MM LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 15.360.856-0001/45

REPRESENTANTE: MARIANO BARBOSA LIMA

OBJETO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato, a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01-1601.04915-0000/2014

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- PAMELA NATÁLIA XIMENES RIOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1466

4º TACNT N° 270/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ/MF Nº 13.273.219/0001-06

REPRESENTANTE: SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 02 (dois) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087/4009 -  
Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 01-1712.00430-0000/2015

VIGÊNCIA: 02 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde -  
SESAU  
- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1467

2° TACNT N° 284/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS  
CONTRATADA: A EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ/MF nº 23.921.349/0001-61  
REPRESENTANTE: JOAQUIM AMORIM PEREIRA – Sócio Administrador

OBJETO: Ficam autorizadas as alterações qualitativas para acrescentar a implantação do módulo web de agendamento desenvolvido para operar de forma integrada com o SIGA, Call Center, Plataformas Web e Móveis e Presencial, tendo como finalidade viabilizar melhor atendimento ao cidadão.

As alterações qualitativas de que tratam este aditivo, até o final do contrato, não poderá ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, sendo retirado da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500506181202021540000 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100 - Nota de Empenho nº 00197.

PROCESSO: 01-2301.00238-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2017

ASSINAM:

- HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado / SEAS  
- JOAQUIM AMORIM PEREIRA – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 1468

2° TACNT N° 017/PGE-2016-A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44  
REPRESENTANTE: SÉRGIO FRANKLIN QUINTELLA - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o ajuste entre as partes por mais 06 (seis) meses, a contar de 28.07.2017, para a execução das etapas finais da prestação de serviços pela contratada, em favor da SEJUS, na forma determinada no Contrato nº 017/PGE-2016-A.

PROCESSO: 01-2101.04397-0003/2015

VIGÊNCIA: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEJUS  
- SÉRGIO FRANKLIN QUINTELLA – Vice-Presidente / Contratada  
- CESAR CUNHA CAMPOS – Diretor Executivo / Contratada

EXTRATO N° 1469

2° TACNT N° 049/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC  
CONTRATADA: J. S ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ/MF nº 84.717.719/0001-38  
REPRESENTANTE: JORGE AIDAR NETO

OBJETO: Ficam prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência do contrato, contados a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01-1601.07279-0000/2015

DA VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação  
Adjunto  
- JORGE AIDAR NETO – Representante/ Contratada

EXTRATO N° 1470

1° TACNT N° 131/PGE-2016

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

LOCADORA: ALICE REIGOTA FERREIRA LIRA

CPF/MF nº 351.071.112-20

REPRESENTANTE: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI - Procuradora  
Proprietária

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.05.2017, para que ali continue funcionando as atividades administrativas da sede da Procuradoria Regional de Ji-Paraná.

Fica autorizada a alteração da LOCADORA PESSOA JURÍDICA para LOCADORA PESSOA FÍSICA, passando a responder pelo contrato de locação a partir da assinatura deste termo a Sra. ALICE REIGOTA FERREIRA LIRA, o Sr. ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO e a Sra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI, conforme documentos acostados nos autos às fls. 295/297 e 304/306.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100304122101520870000 –  
Natureza da Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROCESSO: 01.1103.00057-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2017

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado  
- ANA PAULA R. FERREIRA CATINI - Procuradora Proprietária / Locadora

EXTRATO N° 1471

3° TACNT N° 187/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/DER

CONTRATADA: A EMPRESA AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP

CNPJ/MF nº 04.291.865/0001-82

REPRESENTANTE: WALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo de serviços, prestados pela CONTRATADA, nas obras de construção da Penitenciária Feminina, com capacidade para 87 (oitenta e sete) vagas no município de Porto Velho, cujo valor máximo acrescido será de R\$ 538.074,23 (quinquinhos e trinta e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e três centavos), correspondente a 24,9452% do valor do Contrato para ampliação do número de vagas do referido Presídio. A supressão realizada no 2° Termo Aditivo corresponde ao percentual de 0,0495%.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124213720000 Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 449051- Nota de Empenho nº 00659, de 28.06.2017, no valor de R\$ 538.074,23 (quinquinhos e trinta e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

PROCESSO: 01-2101.02397-0008/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2017

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS  
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral / DER  
- WALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR – Sócio Administrador / Contratada

## EXTRATO N° 1472

1° TACNT N° 190/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU  
 CONTRATADA: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA  
 CNPJ/MF nº 05.355.405/0001-66  
 REPRESENTANTE: ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES – Procurador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087/4009 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100/3209.

PROCESSO: 01-1712.03192-0000/2015

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2017

## ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU  
 - ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES – Procurador / Contratada

## EXTRATO N° 1473

1° TACNT N° 194/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOAD  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA  
 CNPJ/MF N° 63.762.553/0001-00  
 Representante: GIUSEPPINA MARIA FULCO - Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.07.2017 podendo desta forma a SEPOAD, continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 194/PGE-2016.

PROCESSO: 01-1707.00033-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2017

## ASSINAM:

- ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente Estadual / SEPOAD  
 - GIUSEPPINA MARIA FULCO - Procuradora / Contratada

## EXTRATO N° 1474

1° TACNT N° 205/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA POLITEC  
 CONTRATADA: A EMPRESA SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA  
 CNPJ/MF nº 15.850.639/0001-33  
 REPRESENTANTE: AILTON ARTUR DA SILVA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.07.2017, nas mesmas condições preestabelecidas, para que continue no local o funcionamento das atividades do Instituto de DNA Criminal de Porto Velho/RO.

Para o novo período da locação de que trata este aditivo o valor mensal do aluguel será de no máximo R\$ 10.987,37 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais, trinta e sete centavos) e anual de no máximo R\$ 131.848,44 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a ser aplicado a partir da assinatura deste termo aditivo.

DA DESPESA: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1500606181202021540000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00001 de 03.01.2017.

PROCESSO: 01-1506.00055-0000/2016

ENTREGA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2017

## ASSINAM:

- SANDRO MICHELETTI – Diretor Geral de Polícia Técnica  
 - AILTON ARTUR DA SILVA – Sócio Administrador / Contratada

## EXTRATO N° 1475

1° TACNT N° 208/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO  
 CONTRATADA: A EMPRESA ESPAÇO DO SABER LTDA ME

CNPJ/MF nº 10.553.929/0001-00

Representante: JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA - Sócio Administrador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da carta contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.07.2017, a fim de que a contratada permaneça disponibilizando os mesmos serviços, em atendimento a Polícia Militar, forma determinada no Contrato nº 208/PGE-2016.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1500506181202021540000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 - Nota de empenho nº 00032 de 08.03.2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Programa de Trabalho: 1500506128202028940000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 - Nota de empenho nº 00033 de 08.03.2017, no valor de R\$ 2.999,98 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos).

PROCESSO: 01.1505.00889-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2017

## ASSINAM:

- JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA - Sócio Administrador / Contratada  
 - ÉNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM - Comandante Geral da Polícia Militar

## EXTRATO N° 1476

1° TACNT N° 251/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM  
 CONTRATADA: A EMPRESA KAMPATEC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME  
 CNPJ/MF nº 09.078.336/0001-41  
 REPRESENTANTE: KATIA CASTRO DE MATTEO – Sócia

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 251/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.08.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEDAM, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-1801.00042-0000/2015

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2017

## ASSINAM:

- PAULO BARROSO SERPA – Representante / Contratada  
 - VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário Estadual / SEDAM

## EXTRATO N° 1477

1° TACNT N° 318/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP  
 CONTRATADA: MINHAGÉNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA  
 CNPJ/MF nº 04.030.261/0001-05

REPRESENTANTE: FRANCISCO DE PAULA GONÇALVES PINHEIRO MELGAREJO – Sócio Diretor

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 318/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2017, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizado o acréscimo de valor no importe de R\$ 4.819.375,22 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondente a 24,09% do valor inicial do contrato.

## DESPESA:

Programa de Trabalho: 0412220712554 e 0412220712555 - Elemento de Despesa: 339039- Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1109.00190-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2017

## ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente Estadual / SUGESP
- FRANCISCO DE PAULA GONÇALVES PINHEIRO MELGAREJO – Sócio Diretor / Contratada

EXTRATO N° 1478

2º TACNT N° 318/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CONTRATADA: MINHAGÊNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

CNPJ/MF nº 04.030.261/0001-05

REPRESENTANTE: FRANCISCO DE PAULA GONÇALVES PINHEIRO MELGAREJO – Sócio Diretor

OBJETO: O objeto deste aditivo é aperfeiçoar o Contrato, pactuado entre as partes, que trata da contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade, havendo a alteração no que tange a emissão do relatório de checagem.

Ficam retificados os seguintes itens/ cláusulas referentes ao Contrato nº 318/PGE-2016, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

## CLÁUSULA SÉTIMA

## 7.5.1.

I - TV, Rádio e Cinema: documentos usualmente emitidos pelo veículo de comunicação e divulgação (mapa ou comprovante de veiculação ou irradiação e similares) e declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, em nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação;

I.1) Como alternativa ao procedimento previsto no inciso 1, a CONTRATADA poderá apresentar documento usualmente emitido pelo veículo de comunicação e divulgação (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) em que figure a declaração prevista no inciso 1 deste subitem, na frente ou no verso desse documento, mediante impressão eletrônica ou a carimbo, desde que essa declaração seja assinada e que esse documento, mediante "composto" contenha todas as informações previstas no inciso 1 deste subitem.

I.2) Como Alternativa ao conjunto de documentos previstos nos incisos I e I.1 deste subitem, a CONTRATADA poderá apresentar declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, emitida pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa, dia e horário da veiculação.

Passa-se a ler:

## 7.5.1.

I - TV, Rádio e Cinema: documentos usualmente emitido pelo veículo de comunicação e divulgação (mapa ou comprovante de veiculação, inserção ou irradiação e similares) e declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação;

I.1) Como alternativa ao procedimento previsto no inciso I, a CONTRATADA poderá apresentar documento usualmente emitido por ela e/ou veículo de comunicação e divulgação (mapa ou comprovante de veiculação ou pedido de inserção ou irradiação e similares) em que figure a declaração emitida ela empresa que realizou a veiculação prevista no inciso I deste subitem, na frente ou no verso desse documento, mediante impressão eletrônica ou a carimbo, desde que essa declaração seja assinada e que esse documento "composto" contenha todas as informações previstas no inciso I deste subitem.

I.2) Como Alternativa ao conjunto de documentos previstos nos incisos I e I.1 deste subitem, a CONTRATADA poderá apresentar declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, emitida pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa, dia e horário da veiculação, podendo ser "composto" com o mesmo tipo de documento usualmente emitido pela CONTRATADA como (mapa

ou comprovante de veiculação ou pedido de inserção ou irradiação e similares).

PROCESSO: 01-1109.00190-0000/2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2017

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente Estadual / SUGESP
- FRANCISCO DE PAULA GONÇALVES PINHEIRO MELGAREJO – Sócio Diretor / Contratada

EXTRATO N° 1479

1º TACNT N° 342/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA M A VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95

REPRESENTANTE: ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Gerente

OBJETO: Ficam acrescidos os serviços ao contrato no valor total de R\$ 130.512,88 (Cento e trinta mil, quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos), conforme justificativa de fls. 103, com a seguinte programação orçamentária: PIA: 2207; Fonte de Recurso 0100; Natureza da Despesa 339033.

PROCESSO: 01-1601.19589-0000/2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.07.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado/SEDUC
- ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Gerente / Contratada

EXTRATO N° 1480

CONTRATO N° 269/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: A EMPRESA VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 03.692.641/0001-42

Representante: RICARDO DE BARROS CURADO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos básicos e projetos executivos do sistema de esgotamento sanitário do sistema norte do Distrito Sede de Porto Velho/RO.

DO VALOR: R\$ 7.211.293,23 (Sete milhões duzentos e onze mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 17512205011930000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

PROCESSO: 01-1301.00372-0000/2017

VIGÊNCIA: 18 meses

EXECUÇÃO: 15 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2017

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Diretora Presidente da CAERD/ Geradora dos Contratos do PAC/SANEAMENTO DOE nº 2678 de 13.04.2015
- RICARDO DE BARROS CURADO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1481

CONTRATO N° 273/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: A EMPRESA BS2G CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF nº 08.725.724/0001-04

Representante: MARCIO DE JESUS SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação DE EMPRESA PARA A SETORIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 8.328.200,54 (Oito milhões trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais, cinquenta e quatro centavos).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 17512205011930000 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 321222000000, no valor de R\$ 2.758.833,51 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais, cinquenta e um centavos).

PROCESSO: 01-1301.00167-0000/2016

VIGÊNCIA: 15 meses

EXECUÇÃO: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Diretora Presidente da CAERD/  
Geradora dos Contratos do PAC/SANEAMENTO DOE nº 2678 de 13.04.2015  
- MARCIO DE JESUS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1482

ERRATA

PROCESSO N° 01-2101.00923-0000/2016

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

Onde se lê no 2º Termo Aditivo ao Contrato assinado em 23.01.2017, referente ao Contrato nº 274/PGE-2016:

“2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 271/PGE-2016...

Leia-se:

“2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 274/PGE-2016...

Porto Velho, 24 de julho de 2017.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1483

ERRATA

Processo nº 01-2101.01435-0000/2016

Concedente: SEJUS/FUPEN

Convenente: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Assunto: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 019/PGE-2016, elaborado em 12.06.2017, que tem como interessado a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, referente ao prazo de vigência.

Onde se lê na cláusula primeira do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 019/PGE-2016:

“Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, entre os partícipes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.06.2016...”.

Leia-se:

“Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, entre os partícipes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.06.2017...”.

Porto Velho, 20 de julho de 2017.

ASSINA:

- LAURO LÚCIO LACERDA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1484

ERRATA

PROCESSO N° 01-2101.01090-0004/2014

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/PGE-2015, assinado em 19.08.2016, referente à vigência do termo contratual, conforme orientação contida no Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios acostado aos autos do processo administrativo de fl. 2225.

“ Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.08.2016 [...].”.

Leia-se:

“ Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.08.2016 [...].”.

Porto Velho, 24 de julho de 2017.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1485

ERRATA

PROCESSO N° 01-2101.02397-0008/2015

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP

ASSUNTO: Correção no 1º Termo Aditivo nº 187/PGE-2016

Onde se lê na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo nº 187/PGE-2016, assinado em 03 de fevereiro de 2017:

“Cláusula Primeira - Fica autorizado o acréscimo de serviços prestados pela CONTRATADA, nas obras de construção da Penitenciária Modelo em Ariquemes com 120 vagas, no município de Ariquemes-RO [...].”.

Leia-se:

“Cláusula Primeira - Fica autorizado o acréscimo de serviços prestados pela CONTRATADA, nas obras de construção da Penitenciária Feminina com capacidade para 87 (oitenta e sete) vagas, no município de Porto Velho [...].”.

Porto Velho, 24 de julho de 2017.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1486

ERRATA

PROCESSO: 01-1601.01239-00/2017

INTERESSADO: ASSCONT/SEDUC

ASSUNTO: Correção nos Contratos

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica os Contratos nº 253/PGE-2017 e nº 263-PGE/2017, provenientes do Processo nº 011601.01239-00/2017 e tem por contratada as empresas RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO e EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUA DE FERRO LTDA - EPP, conforme o instrumento convocatório apresentado. CONTRATO N° 253-PGE/2017

Onde se Lê:

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

Para firmeza e como prova do acordado, ... certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 18 de julho de 2017.

Leia-se:

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

Para firmeza e como prova do acordado, ... certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 28 de julho de 2017.

CONTRATO N° 263-PGE/2017

Onde se Lê:

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...) Para firmeza e como prova do acordado, ... certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 18 de julho de 2017.

Leia-se:

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...) Para firmeza e como prova do acordado, ... certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2017.

Porto Velho, 03 de agosto de 2017.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1487

ERRATA

PROCESSO: 01-1601.11866-00/2016

PROCEDÊNCIA: SEDUC/RO

INTERESSADO: Gerência de Convênios/ DAF/SEDUC/RO

ASSUNTO: Correção no Convênio

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 198/PGE-2016, que tem por conveniente o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. José Otino de Freitas do Município de Porto Velho/RO.

Onde se Lê:

O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para cobertura da quadra da E.E.E.F.M. JOSÉ OTINO DE FREITAS, no município de Porto Velho-RO.

Leia-se:

O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para a construção de um auditório na E.E.E.F.M. Dr. JOSÉ OTINO DE FREITAS, no Município de Porto Velho-RO.

Porto Velho, 27 de julho de 2017.

ASSINA:

- KHERSON MACIEL GOMES SOARES – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1488

ERRATA

PROCESSO: 01-1601.06112-00/2017

INTERESSADO: GCONT/SEDUC

ASSUNTO: Correção no Convênio

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 057/PGE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura de Ariquemes, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA OITAVA ( ... )

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONVENENTE:

p) Providenciar às suas expensas pintura ou adesivo na parte externa e de forma visível nos veículos, quando do transporte, contendo a indicação deste contrato, o nome da SEDUC e que se destinam exclusivamente, na ocasião, aos serviços do órgão;

q) Providenciar preferencialmente veículos ônibus que tenham o uso de dispositivo de rastreamento por satélite (GPS), visando a correta utilização dos veículos e os cuidados e segurança do transporte a partir da entrada dos passageiros no veículo até a saída destes.

Leia-se:

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA OITAVA ( ... )

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONVENENTE:

p) Providenciar às suas expensas pintura ou adesivo na parte externa e de forma visível nos veículos, quando do transporte, contendo a indicação deste Convênio, o nome da SEDUC e que se destinam exclusivamente, na ocasião, aos serviços do órgão;

q) Providenciar preferencialmente veículos ônibus que tenham o uso de dispositivo de rastreamento por satélite (GPS), visando a correta utilização dos veículos e os cuidados e segurança do transporte a partir da entrada dos passageiros no veículo até a saída destes;

r) Responsabilizar-se com que todos os ônibus deverão estar em condições dentro previstas nos artigos 135 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro e com as Resoluções do CONTRAN e DETRAN;

s) Fiscalizar o uso do dispositivo de retenção (carteirinha) adequado para o transporte de crianças com até sete anos e meio de idade, nos veículos de transporte escolar, a partir de 12 de fevereiro de 2017, conforme orientação da Resolução nº 562 de 25/11/2015.

Porto Velho, 28 de julho de 2017.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1489

ERRATA

PROCESSO: 01-1601.08808-00/2017

INTERESSADO: GCONT/SEDUC

ASSUNTO: Correção no Convênio

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 058/PGE-2017, e tem por conveniente a Prefeitura de Machadinho D'Oeste, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, acostado às fls. 0/08.

Leia-se:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, acostado às fls. 03/08.

Porto Velho, 28 de julho de 2017.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1490

ERRATA

PROCESSO: 01-1601.04915-00/2014

INTERESSADO: INFRAOBRAZ/SEDUC

ASSUNTO: Correção no Termo Aditivo

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a cláusula primeira do 5º termo aditivo ao contrato nº 263/PGE-2015, e tem por contratada a empresa Construtora MM Ltda - Epp, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior.

Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA N°.190 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 07 de Agosto de 2017

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 01.1301.00288-0000/2017

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 085.303.352-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2017NE00313 e 2017NE00314, alocado neste processo.

**RECURSO**

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel  
Secretário Adjunto/SEPOG

**SEGEPE**

PORTARIA N. 5925/NCSR/SEGEPE/SEPOG DE 31 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05223-0000/2017,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME:ANA MARIA DO NASCIMENTO CATARINO  
MATRÍCULA: 300001613  
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA  
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
06/04/2013 a 05/04/2015	A/17	06/04/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5926/NCSR/SEGEPE/SEPOG DE 31 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05118-0000/2016,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: RONALDO FERNANDES MOREIRA  
MATRÍCULA: 300008029  
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA  
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
05/03/2013 a 04/03/2015	A/16	05/03/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5927/NCSR/SEGEPE/SEPOG DE 31 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05133-0000/2017,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: PERPETUA DOS SANTOS PAULO  
MATRÍCULA: 300044701  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
04/09/2012 a 03/09/2014	A/16	04/09/2014
04/09/2014 A 03/09/2016	A/17	04/09/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5928/NCSR/SEGEPE/SEPOG DE 30 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05343-0000/2016,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELIZABETH ASSIS NUNES  
MATRÍCULA: 300001770  
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA  
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
07/06/2014 a 06/06/2016	A/17	07/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5929/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 30 DE JULHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.08652-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RENATA PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 300018266  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: CEMETRON/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFETO FINANCEIRO
01/10/2012 a 30/09/2014	C/13	01/10/2014
01/10/2014 a 30/09/2016	C/14	01/10/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5897/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 31 DE JULHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-2201.01721-0000/2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da PORTARIA N. 2774/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 12 DE ABRIL DE 2017, publicado no DOE n. 73 de 19/04/2017.

Onde se lê:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, ao servidor:

NOME: FAUSTO MATUSCELLI MONTEIRO  
MATRÍCULA: 300008148  
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL  
LOTAÇÃO: SEGEP

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFETO FINANCEIRO
01/10/2009 a 30/09/2011	10	01/10/2011
01/10/2011 a 30/09/2013	11	01/10/2013

Leia-se:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808 de 23.12.2014 ao servidor:

NOME: FAUSTO MATUSCELLI MONTEIRO  
MATRÍCULA: 300008148  
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL  
LOTAÇÃO: SEGEP

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFETO FINANCEIRO
10/11/2009 a 09/11/2011	ESP/A	10/11/2011
10/11/2011 a 09/11/2013	ESP/B	10/11/2013

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 5778/GBP/GAB/SEGEP 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de abril de 2017 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.08056-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora DOMINGAS SOBRAL MARQUES, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1,matrícula n. 300012777.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N° 5779/GBP/GAB/SEGEP 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 31 de maio de 2017, fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.09788-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora MARISTELA FERREIRA LIMA MATOS, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300022288.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N° 5780/GBP/GAB/SEGEP 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 20 de fevereiro 2017, fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.04832-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA DAS GRAÇAS COITINHO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300019114.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N° 5781/GBP/GAB/SEGEP 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o INDEFERIMENTO do pedido de Aposentadoria, através da Informação n. 1670/PGE/IPERON/2015, juntado nos autos epigráfados às folhas 45/50, que consta no processo n. 01.1601.15160-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 5170/GBP/GAB/SEAD, de 08.10.2015, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA VILANI DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300019660.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N° 5782/GBP/GAB/SEGEPE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 16 de junho 2017, fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.06556-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 3384/GBP/GAB/SEGEPE, de 25.04.2016 que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da LC. nº 680/2012, ao servidor AUGUSTINHO OLKOSKI, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300008574.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEGEPE

PORTARIA N° 5783/GBP/GAB/SEGEPE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 16 de fevereiro 2017, fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1601.00238-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 188-GBP/GAB/SEGEPE, de 28.01.2016, publicado no DOE n.27, de 15.02.2016, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA DO NASCIMENTO AGUIAR, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300003259.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEGEPE

PORTARIA N° 5784/GBP/GAB/SEGEPE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 03 de abril 2017, fls. nº 47, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.18854-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 4195-GBP/GAB/SEGEPE, de 06.05.2016, publicado no DOE n. 84 de 10.05.2016, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora ELETA BONFIM DE LA TPRRE, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300009879.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEGEPE

PORTARIA N° 5785/GBP/GAB/SEGEPE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 28 de março 2017, fls. nº 02 , que consta nos autos do Processo n. 01.2201.18409-0000/2013.

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 3786-GBP/GAB/SEAH, de 14.05.2014, publicado no DOE n. 2467, 28.05.2014, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA SOARES DE AGUIAR, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300004557.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEGEPE

PORTARIA N° 5786/GBP/GAB/SEGEPE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 22 de março 2017, fls. nº 02 , que consta nos autos do Processo n. 01.1601.10681-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 7136-GBP/GAB/SEGEPE, de 27.07.2016, publicado no DOE n. 146, 08.08.2016, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora NADIR DE PAULA CASTRO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300005303.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEGEPE

PORTARIA N° 5787/GBP/GAB/SEGEPE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 01 de Setembro de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.19176-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24/08/2017, Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora ANA MARIA DE ASSIS E ASSIS CARMO, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300025578.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEGEPE

PORTARIA N° 5788/GBP/GAB/SEGEPE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 21 de dezembro de 2015, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.04886-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora LENIR MARIA RAMOS, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300015324.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEGEPE

PORTARIA N° 5789/GBP/GAB/SEGEPE 04 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO PESSOAS/SEGEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Artigo 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, o Requerimento de 20 de janeiro de 2017 fls. nº 02 que consta nos autos do Processo n. 01.1712.00409-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29 da LC. nº 1067/2002, a servidora SUFIA VELOSO DE MELO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300007708.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEGEPE

## Aviso De Licitação

## Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 298/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: 01.1712.01673-0000/2017

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos oftalmológicos, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos em oftalmologia, de média e alta complexidade, para atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Valor Estimado: R\$ 1.246.033,75. Data de Abertura: 23/08/2017 às 0900hs00 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2017.

**NILSEIA KETES COSTA**  
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

## Aviso de Licitação

O item 01 destina-se a cota reservada de até 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP ME E EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 412/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01-1734.00344-00/2017/AGEVISA/RO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Bombonas), para atender as necessidades dos Programas vinculados a Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica/AGEVISA-RO por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 101.700,00. Data de Abertura: 25 de agosto de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2017.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO.

Processo Administrativo: 01.1411.00083-00-2016-FHITA/RO

Objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rodovia RO-370, Trecho: Entrº RO-485/499 (Corumbiara)/Vitória da União, Segmento: Estaca 0+0,00 à Estaca 500+0,00, Lote 01, com extensão de 10,00 Km, no município de Corumbiara/RO. Valor Estimado: R\$ 18.389.121,23. Projeto/Atividade: 1249.1386 - Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 11 de setembro de 2017 às 09h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2017.

**NORMAN VIRISSIMO DA SILVA**  
PRESIDENTE CPLO/SUPEL  
Mat. 300121230

## AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

## Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 280/2017/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 01.1301.00057-00/2017/SEPOG/RO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 45.648,00.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20.02.2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, está REAGENDADO para o dia 24/08/2017 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o referido Edital sofreu alterações substanciais QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES E VALORES, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites [www.rondonia.ro.gov.br/supele](http://www.rondonia.ro.gov.br/supele) [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo e-mail [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com). Porto Velho, 08 de agosto de 2017.

**VIVALDO BRITO MENDES**

Pregoeiro da Equipe KAPPA/SUPEL  
Mat. 300059453

## AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, torna público aos interessados a reabertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/16/CPLO/SUPEL/RO decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00666-00/2016-SEDUC/RO, anteriormente suspensa, e com fulcro no art. 21 §§ 3º e 4º da Lei Federal 8.666/93 fica remarcada para o dia 14 de Setembro de 2017 às 09h00min, a sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, na sala de reunião da SUPEL. Informamos que procedemos com as alterações no edital, planilha orçamentária e demais anexos e que os mesmos encontram-se disponíveis no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Publique-se.

Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2017.

**NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA**  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

## Aviso De Adendo Modificador II

Pregão Eletrônico Nº. 774/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote. Processo Administrativo: 01.1712.09082-00/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, para atender as unidades da Rede Pública Estadual de Saúde/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR II está disponível na íntegra nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reagendado a data da sessão de abertura para o dia 22/08/2017 às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2017.

**JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO.

## ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n º 48/GAB/SUPEL de 30 de dezembro de 2016, torna público aos interessados, que o Edital de Concorrência Pública nº 030/16/CPLO/RO, decorrente do processo administrativo 01.1109.0327-00/2016-SUGESP/RO, sofreu as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
R\$ 4.153.222,17 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais, dezessete centavos)	<b>R\$ 4.255.883,71 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).</b>
..." R\$ 415.322,21(quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte e dois reais, vinte e um centavos)..."	<b>..." R\$ 425.588,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)..."</b>

Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á no dia 11/09/2017 às 08h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

Informamos que a Nova Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, bem como, seus anexos, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL/RO [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Maiores informações pelo site, pelo fone (69) 3216-5139 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Informamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2017.

**NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA**  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

## AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 012/17/CPLO/SUPEL/RO,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.1411.00227-00-2016-FITHA/RO  
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: ..."Concluída a análise, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
<b>J S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI EPP</b>	<b>235.799,35</b>	<b>1º</b>
<b>CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA</b>	<b>236.487,98</b>	<b>2º</b>
<b>J R CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM LTDA EPP</b>	<b>245.476,67</b>	<b>3º</b>
<b>V M CONSTRUTORA LTDA EPP</b>	<b>260.059,31</b>	<b>4º</b>
<b>JAC ENGENHARIA LTDA</b>	<b>289.853,48</b>	<b>5º</b>
<b>CONSTRUTORA J F LTDA ME</b>	<b>299.950,75</b>	<b>6º</b>
<b>CONFATT PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP</b>	<b>348.438,83</b>	<b>7º</b>
<b>TERRA FORTE LTDA ME</b>	<b>358.435,00</b>	<b>8º</b>

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho – RO, 03 de agosto de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA  
Presidente CPLO-SUPEL/RO

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, dos autos do processo administrativo nº 0043.003100/2017-48, a Inexigibilidade de Licitação, em razão da contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando o pagamento com inscrição no curso Responsabilização de agentes públicos e privados perante os tribunais de contas, no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) em favor da empresa aprimora treinamentos eireli - epp, de acordo com o parecer nº 16/2017/Assessoria Técnica/SUPEL, acostado nos autos em epígrafe.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2017.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS  
Diretora Executiva/SUPEL  
Matrícula: 300027283

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 178/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 158/2017  
PROCESSO: N° 01-1712.00836-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar N° 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO PREÇO para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (Colchões Hospitalares), visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde–SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (Colchões Hospitalares), visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde–SESAU/RO.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

## 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição da quantidade, no prazo máximo de 30(trinta) dias após emissão da nota de empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU, Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, corrigida e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusão rescisão contratual, ser for o caso;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

## 15. - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES  
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):  
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CCRP/SRP



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00836-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 158/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/08/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2017

## ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporta pacientes com peso até 120KG; espuma com tratamento antiácaro, antimofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,75M X Altura: 0,15M X Comprimento: 1,80M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	1.239,00	UND	SULFLEX	R\$ 350,00	R\$ 163,51	-53,28	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
0002	Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporta pacientes com peso até 160KG; espuma com tratamento antiácaro, antimofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,12M X Comprimento: 1,88M. Auto Extinguível. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	2.595,00	UND	SULFLEX	R\$ 450,00	R\$ 191,13	-57,53	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
0003	Colchão Simples para cama de solteiro, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33; espuma com tratamento antiácaro, anti-mofa e antialérgico, suporta peso de até 120 kg. Capa confeccionada em tecido 100% poliéster. Dimensões aproximadas: largura: 0,75m X altura: 0,15m X comprimento: 1,90m. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	972,00	UND	SULFLEX	R\$ 400,00	R\$ 168,62	-57,85	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
0004	Colchão Neonatal, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D-23, espuma com tratamento antiácaro, antimofa e antialérgico, capa confeccionada em napa na cor azul, com reforço em malha de poliéster, costura com fio de nylon, na cor azul, resistência a produtos de limpeza, inclusive álcool. Dimensões aproximadas 60cm de comprimento X 35cm de Altura X 5,5cm de altura. D-23. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	84,00	UND	SANTA LUZIA	R\$ 256,67	R\$ 23,79	-90,73	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00836-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 158/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/08/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2017

0005	Colchão inflável tipo caixa de ovo fabricado em PVC, atóxico, higiênico e lavável, indeformável, com dupla camada de resistência, dimensões aproximadas 200cm de comprimento x 90cm de largura, capacidade de suporte de peso: até 120kg, com divisões internas que eliminam a ondulação do ar, com válvula de ar. Com certificado de garantia e selo de qualidade do INMETRO.	621,00	UND	AQUASONUS	R\$ 400,00	R\$ 120,77	-69,81	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS
0006	Colchão pneumático com sistema de terapia de ar, em kit com bom inflador, fabricado em vinil ou PVC, não tóxico, flexível, resistente, impermeável, com aproximadamente 130 células uniformes, capacidade de suporte de peso de até 120kg, altura máxima das células infladas: 8cm, com ciclo de ar alternado, dimensões máximas (inflado): 200 x 90 x 8cm, tubo de conexão colchão/bomba com o máximo 2,5m, deve conter kit de reparos para pequenos furos, baixo consumo de energia, bomba com voltagem 127/220V, fusível 1,5a, bomba com ajuste de pressão: de no mínimo 08 graduações. Com certificado de garantia e selo de qualidade do INMETRO.	150,00	UND	AIR PLUS	R\$ 625,00	R\$ 600,00	-4,00	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0007	Colchão Hospitalar infantil (Berço), em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, espuma com tratamento antiácaro, antimofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permite a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,60M X Altura: 0,10M X Comprimento: 1,30M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	48,00	UND	LESTESPUMA	R\$ 350,00	R\$ 118,75	-66,07	RIO OFFICE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
0008	Colchão Hospitalar infantil (Berço), em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, espuma com tratamento antiácaro, antimofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permite a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,70M X Altura: 0,12M X Comprimento: 1,50M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	225,00	UND	SULFLEX	R\$ 333,33	R\$ 163,95	-50,81	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00836-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 158/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/08/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2017

0009	Colchonete para maca hospitalar, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,60 cm; Altura: 0,3 cm; Comprimento: 1,80M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	66,00	UND	MULTIFLEX	R\$ 300,00	R\$ 90,98	-69,67	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME
0010	Colchão para berço aquecido Neonatal, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D-23, espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, capa confeccionada em napa na cor azul, com reforço em malha de poliéster, costura com fio de nylon, na cor azul, resistência a produtos de limpeza, inclusive álcool, abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário. Dimensões aproximadas 65cm de comprimento X 43cm de largura. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	24,00	UND	MULTIFLEX	R\$ 325,00	R\$ 320,33	-1,44	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME
0011	Colchão para cama de solteiro, espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporta pacientes com peso até 120KG; espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,75M X Altura: 0,15M X Comprimento: 1,90M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	189,00	UND	SULFLEX	R\$ 450,00	R\$ 299,94	-33,35	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
0012	Colchão Neonatal, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D-23, espuma com tratamento antiácaro, antimofo, auto Extinguível e antialérgico, capa confeccionada em napa na cor azul, com reforço em malha de poliéster, costura com fio de nylon, na cor azul, resistência a produtos de limpeza, inclusive álcool. Dimensões aproximadas 60cm de comprimento X 34cm de Altura X 3,0cm de altura. D-23. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	360,00	UND	LESTESPUMAS	R\$ 350,00	R\$ 34,16	-90,24	RIO OFFICE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00836-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 158/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/08/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2017

0013	Colchão Neonatal, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D-23, espuma com tratamento antiácaro, antimofo, auto Extinguível, antialérgico, capa confeccionada em napa na cor azul, com reforço em malha de poliéster, costura com fio de nylon, na cor azul, resistência a produtos de limpeza, inclusive álcool. Dimensões aproximadas 60cm de comprimento X 47cm de Altura X 3,0cm de altura. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	210,00	UND	SANTA LUZIA	R\$ 400,00	R\$ 23,80	-94,05	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0014	Colchão Neonatal, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D-23, espuma com tratamento antiácaro, antimofo, auto Extinguível, antialérgico, capa confeccionada em napa na cor azul, com reforço em malha de poliéster, costura com fio de nylon, na cor azul, resistência a produtos de limpeza, inclusive álcool. Dimensões aproximadas 60cm de comprimento X 31cm de Altura X 2,0cm de altura. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	1.200,00	UND	LESTESPUMAS	R\$ 450,00	R\$ 25,00	-94,44	RIO OFFICE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
0015	Colchonete para maca hospitalar, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporta pacientes com peso até 160KG; espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,54M X Altura: 0,4M X Comprimento: 1,80M, auto Extinguível. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO	201,00	UND	SULFLEX	R\$ 200,00	R\$ 81,84	-59,08	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
0016	Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporta pacientes com peso até 160KG; espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,15M X Comprimento: 1,88M.	54,00	UND	SULFLEX	R\$ 650,00	R\$ 324,07	-50,14	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00836-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 158/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/08/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2017

0017	Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporta pacientes com peso até 160KG; espuma com tratamento antiácaro, antimofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,58M X Altura: 0,15M X Comprimento: 1,88M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	12,00	UND	SANTA LUZIA	R\$ 850,00	R\$ 86,66	-89,80	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0018	Colchão Neonatal, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D-23, espuma com tratamento antiácaro, antimofa, antialérgico, capa confeccionada em nápa na cor azul, com reforço em malha de poliéster, costura com fio de nylon, na cor azul, resistência a produtos de limpeza, inclusive álcool. Dimensões aproximadas 65cm de comprimento X 40cm de Altura X 2,5cm de altura. D-23. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	12,00	UND	SULFLEX	R\$ 350,00	R\$ 200,00	-42,86	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
0019	Colchonete para maca móvel, espuma 100% poliuretano de alta resistência, espuma com tratamento antiácaro, antimofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,58M X Altura: 0,5M X Comprimento: 1,78M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	12,00	UND	SULFLEX	R\$ 250,00	R\$ 112,41	-55,04	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
0020	Colchonete para maca de ambulância, espuma 100% poliuretano de alta resistência, espuma com tratamento antiácaro, antimofa e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,45M X Altura: 0,8M X Comprimento: 1,80M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	12,00	UND	SULFLEX	R\$ 250,00	R\$ 99,91	-60,04	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
0021	Capa para colchão hospitalar, confeccionada em courvin, soldada eletronicamente com zíper e respiros, lavagem e secagem rápida, alta durabilidade, plástico com reforço em malha de poliéster, totalmente impermeável, dimensões aproximadas: Largura: 0,75M X Altura: 0,15M X Comprimento: 1,80M. Com certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO	12,00	UND	SULFLEX	R\$ 350,00	R\$ 137,08	-60,83	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/08/2017 08:22:57

Página 5



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00836-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 158/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/08/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2017

0022	Capa para colchão hospitalar, confeccionada em courvin, soldada eletronicamente com zíper e respiros, lavagem e secagem rápida, alta durabilidade, plástico com reforço em malha de poliéster, totalmente impermeável, dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,12M X Comprimento: 1,88M. Com certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO	12,00	UND	MULTIFLEX	R\$ 450,00	R\$ 449,00	-0,22	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME
0023	Capa para colchão hospitalar, confeccionada em courvin, soldada eletronicamente com zíper e respiros, lavagem e secagem rápida, alta durabilidade, plástico com reforço em malha de poliéster, totalmente impermeável, dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,15M X Comprimento: 1,88M. Com certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO	12,00	UND	MULTIFLEX	R\$ 450,00	R\$ 449,00	-0,22	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel  
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes  
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.738.581/0001-51	GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	RUA EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 2504 - SAO PEDRO	JI-PARANA - RO	DATENA PREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345/98494-0154
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348
08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS	RUA DOM PEDRO II , 1.800 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	AGOSTINHO C. D. OLIVEIRA JUNIOR	007.172.712-42	(69)3224-5672
58.950.775/0001-08	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua Campo Comprido, 90 - Imirim	SAO PAULO - SP	LUIS CLAUDIO S. SANTOS	022.993.678-45	(11)2239-6060
11.496.190/0001-04	RIO OFFICE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	RUA PANAMÁ, 332 - PENHA	RIO DE JANEIRO - RJ	MARIA ELVIRA DE CAMARGO	269.641.047-04	(21) 3106-3062
11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME	RUA EDUARDO SPRADA, 6780 - CIC	CURITIBA - PR	RAFAEL SANTOS COSTA	086.712.049-52	(41) 3359-6212/9912-6212

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/08/2017 08:22:58

Página 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 179/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO: N° 236/2017  
 PROCESSO: N° 01-1712.06739-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquhar N° 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de instrumentais cirúrgicos para implante de anel intracorneano em ceratcone (Gancho sinskey de 20U, transferidor de córnea oftalmológica, marcador de córnea, dentre outros), para atender as necessidades do Núcleo de Oftalmologia do Hospitalar do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde –SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de instrumentais cirúrgicos para implante de anel intracorneano em ceratcone (Gancho sinskey de 20U, transferidor de córnea oftalmológica, marcador de córnea, dentre outros), para atender as necessidades do Núcleo de Oftalmologia do Hospitalar do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde –SESAU/RO.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

## 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta Ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de imediato, cabendo-nos até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU, Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Além das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA estará sujeita as sanções previstas no art. 87, da mesma lei, pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, originado deste instrumento de aquisição, conforme segue:

9.2. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

### 9.3 Multas:

9.3.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal N 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem prejuízo das outras:

9.3.2 – Advertência, que será aplicada através de notificações por meio de ofício mediante contra-recebido do representante legal da contratada estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente as justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

9.3.3 – Multa moratória no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da NOTA DE EMPENHO, a partir do 15 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

9.3.4 – Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da NOTA DE EMPENHO, a partir do 15 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

9.3.5 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a NOTA DE EMPENHO, sem prejuízo das demais penalidades;

9.3.6 – Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do empenho não entregue da NOTA DE EMPENHO, pela recusa injustificada na entrega dos matérias nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

9.3.7 - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo igual e não superior a 5 (cinco) anos;

9.3.8 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido do direito prévio da citação, de ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.3.9 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do Artigo 87 da Lei Federal N. 8.666/93.

9.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejado sua rescisão;

9.4.1 – A multa deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento do comunicado enviada pela SESAU/RO.

9.4.2 – As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevados, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificados e comprovados pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

9.4.3 – Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta única do Fundo Estadual de Saúde, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Diretoria Financeira da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no prazo Máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de notificação, podendo a administração da SESAU/RO reter o valor correspondente de pagamento(s) futuros devidos à contratada, ou ainda, cobrá-las judicialmente, segundo a Lei Federal N. 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.4.4 – As penalidades referidas no caput do Artigo 81 da Lei Federal N. 8.666/93 e suas alterações não se aplicam as demais licitantes que forem convocadas, conforme ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os materiais.

9.4.5 – Para as penalidades previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA, será garantido o direito do contraditório e a ampla defesa.

9.4.6 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou Compras Net e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens regis-

trados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximirá o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

#### 15. - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES  
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):  
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CMV/SRP



### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06739-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 239/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 179/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/08/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA IMPLANTE DE ANEL INTRACORNEANO EM CERATOCONE - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2017

#### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAIXA DE INSTRUMENTAL OFTALMOLOGICA DE METAL COM REVESTIMENTO DE SILICONE PARA ACONDICIONAMENTO E PRESERVAÇÃO DO MATERIAL PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE UM NÍVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE CM POR CM	2,00	UND	MEDIPHACOS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.139,50	-18,61	MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A

**Márcio Rogério Gabriel**  
Superintendente

**Marcia Carvalho Guedes**  
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.998.885/0001-30	MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A	AVENIDA DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA, 777 - BURITIS	BELO HORIZONTE - MG	EMYR FRANCISCO SOARES JUNIOR	724.778.226-91	(31) 2102 2279

## CAERD

ADENDO MODIFICADOR  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2017/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 175/DE/2017, publicado no DOE de n.º 122 de 03/07/2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, cujo objeto Aquisição de tubos em PEAD para Captação Santo Antonio, conforme Termo de Referência, anexo I do edital.

ONDE SE LÊ:

ITEM	MATERIAL
01	Tubo em PEAD PE 100 PN 10 com flanges de DN 300mm com 6 m de comprimento

LEIA SE:

ITEM	MATERIAL
01	Tubo em PEAD PE 100 PN 10 com flanges de DN 300mm DE 315mm com 6 m de comprimento

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 55.319,88 (cinquenta e cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)
----------------------	--

LEIA SE:

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 55.006,80 (cinquenta e cinco mil seis reais e oitenta centavos)
----------------------	---

Fica a sessão remarcada para o dia 25 de agosto de 2017 às 09h30min (DF). Tendo em vista as alterações realizadas no edital.

Obs.: As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 08 de agosto de 2017.

Paulo Fernando S. C. de Albuquerque  
Pregoeiro da CPLMO/CAERD  
Portaria n.º 175/DE/2017

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2017/CAERD/RO  
com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

Pregão Eletrônico n.º 032/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lanches, fornecimento de água e café durante todo o evento e a Locação de Auditório e Salas climatizadas para atender o evento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme Termo de Referência, anexo I do edital. Valor estimado: R\$16.777,40 (dezesseis mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 24 de agosto de 2017 às 10h30min (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA> CAERD (site alternativo).

Porto Velho - RO, 07 de agosto de 2017.

PAULO FERNANDO S. C. ALBUQUERQUE  
Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO  
Matrícula n.º 9201-7  
Portaria n.º 175/2017

## ADENDO MODIFICADOR III

## Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico n.º 098/2016/CAERD/RO, "MENOR PREÇO POR ITEM", para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I, exceto os itens 25 e 27 (Processo Administrativo n.º 1603/2015). Objeto: Aquisição de conjuntos motobombas do tipo submersas para aplicação nos poços tubulares profundos dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário subordinados as Superintendências Regionais da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, através de seu Pregoeiro Oficial, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 175/DE/2017, publicado no DOE de n.º 122 de 03/07/2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração no ANEXO IV DO EDITAL MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo orientações do TCE-RO através do Ofício n.º 20/2017/GCWCSC e no valor estimado da licitação, conforme segue:

Onde se lê:

VII - Os preços dos serviços deste Contrato, poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da proposta da Contratada. O reajuste será precedido de demonstração analítica de aumento do custo dos insumos que compõe a prestação dos serviços contratados

Leia-se:

VII - Os preços são fixos e irreajustáveis.

Onde se lê:

Valor estimado: R\$1.027.323,14 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

Leia-se:

Valor estimado: R\$1.111.737,14 (um milhão, cento e onze mil, setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/). Considerando que as alterações implicam em alterações na proposta, fica, REAGENDADO a sessão para o dia 24 de agosto de 2017 às 09h:30min. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se. Porto Velho - RO, 09 de agosto de 2017.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ  
Pregoeiro CAERD/RO  
Mat. 09188-4

## PORTARIA N. 202/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores relacionados abaixo, para compor a comissão de fiscalização da obra de construção do muro em alvenaria no Sistema de Abastecimento Independente no Bairro Cohab, objeto do processo n.º 443/15, conforme Despacho da Diretoria Técnica Operacional.

Alexandre Ubiratan de Oliveira Rios, matrícula n.º 9290-6  
Renato Gonçalves Victorazo, matrícula n.º 3001-2  
Matheus Milani Chagas, matrícula n.º 09286-2

Porto Velho, 20 Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 203/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores relacionados abaixo, para compor a comissão de fiscalização dos serviços e engenharia da perfuração de Poço Tubular Profundo no Distrito de Abunã, objeto do processo nº 252/15, conforme Despacho da Diretoria Técnica Operacional.

Alexandre Ubiratan de Oliveira Rios, matrícula nº 9290-6  
Genny Triverio Denny, matrícula nº 02813-7  
Matheus Milani Chagas, matrícula nº 09286-2

Porto Velho, 20 Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 204/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de remuneração, o senhor Claurismar da Silva Santos, matrícula nº 2930-3, como Chefe do SAE de Cujubim, a contar de 01.08.17, conforme CI nº 185/SUREG-RJ/2017.

Porto Velho, 21 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 205/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores relacionados abaixo, para compor a comissão de recebimento do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Capelasso, referente ao processo nº 883/17, conforme despacho da Diretoria Administrativa Financeira:

Carlos Roberto Martins Rebouças, matrícula nº 01995-0  
Fernando Antônio Pelúcio Falcão, matrícula nº 01348-4  
Jander Luiz Alves Paiva, matrícula nº 2812-9  
Ricardo Guarena Oreyai, matrícula nº 10002-7

Porto Velho, 21 de julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 206/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Transferir definitivamente os funcionários relacionados abaixo do SAE de Rolim de Moura para os respectivos SAE relacionados abaixo, conforme CI nº 166/SUREG-RG/2017:

Nome do Funcionário	Matrícula	Localidade
Paulo Gomes	1002-5	Novo Paraíso
Jorge Waldir Rodrigues de Souza	1985-7	Novo Paraíso

Porto Velho, 21 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 207/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Renato Gonçalves Victorazo, matrícula nº 3001-2, como Chefe da Divisão de Supervisão de Obras – DESO, pelo período de 01.08.2017 a 30.08.2017, conforme a CI nº 098/DESO/17.

Porto Velho, 21 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 208/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a senhora Arlete da Silva Barbosa, matrícula nº 2062-3, como Chefe Divisão de Normalização – DPNZ, pelo período de 24.07.2017 a 14.08.2017, conforme a CI nº 104/SUPL/2017.

Porto Velho, 25 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 209/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Transferir definitivamente os funcionários relacionados abaixo da SUREG-RG para os respectivos SAE relacionados abaixo, conforme CI nº 160/SUREG-RG/2017:

Nome do Funcionário	Matrícula	Localidade
Jonatas Duarte da Silva	2986-7	Migrantinópolis
Weberson Ferreira de Moraes	3021-2	Porto Velho

Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro /Presidente em exercício

## PORTARIA N. 211/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores relacionados abaixo, para compor a comissão de recebimento do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Morar Melhor I, referente ao processo nº 894/17, conforme despacho da Diretoria Administrativa Financeira:

Alexandre Ubiratan de Oliveira Rios, matrícula nº 9290-6  
Matheus Milani Chagas, matrícula nº 09286-2  
Genny Triverio Denny, matrícula nº 02813-7  
Ricardo Guarena Oreyai, matrícula nº 10002-7  
Álamo Conrado Monteiro, matrícula nº 2764-8  
Adalberto Nascimento da Silva, matrícula nº 2649-2

Porto Velho, 27 de julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 213/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Jander Luiz Alves Paiva, matrícula nº 2812-9, como Coordenador Comercial e Negócios – CCNE, pelo período de 01.08.2017 a 20.08.2017, conforme CI nº 234/CCNE/17.

Porto Velho, 27 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 214/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Transferir definitivamente os funcionários relacionados abaixo do SAE de Rolim de Moura para os respectivos SAE relacionados abaixo, conforme CI nº 169, 175 e 176/SUREG-RG/2017:

Nome do Funcionário	Matrícula	Localidade
Edvaldo José da Costa	1987-3	Espigão do Oeste
Paulo do Nascimento	3079-0	Colorado do Oeste
Antônio José Ferreira	1003-6	Novo Horizonte

Porto Velho, 27 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 215/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, a funcionária Liliam Lima de Lucena, matrícula nº 02650-6, como gestora do processo nº 947/16, referente a contratação de empresa especializada pelo sistema de registro de preços, prestação de serviços de roço e limpeza da área e remoção de material, para atender as unidades do sistema operacional, conforme CI nº 209/SUREG-RM/2017.

Porto Velho, 28 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 217/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

## RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº 430/DE/2014, o senhor Claudecimar Ferreira dos Santos, matrícula nº 2730-4.

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

PORTARIA N. 218/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº 168/DE/2017, a senhora Ingra Correia Maranha, matrícula nº 09279-5.

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

PORTARIA N. 219/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, sem acréscimo de remuneração, a empregada Andréia Costa Afonso Pimentel, matrícula nº 9159-5, pelo período de 31.07.2017 a 05.08.2017, como Superintendente de Apoio Empresarial - SUAE, conforme CI nº 083/SUAE/2017.

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

PORTARIA N. 220/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº 064/DE/2015, Jonatas Duarte da Silva, matrícula nº 2986-7.

II – Nomear, com acréscimo de remuneração, o senhor Gabriel Pedrosa Vargas, matrícula nº 3056-7, como chefe do SAE de Nova Brasilândia, a partir de 01.08.2017 conforme CI nº 181/SUREG-RG/2017.

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

PORTARIA N. 221/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº 025/DE/2015, Jussiê da Silva Nogueira, matrícula nº 2748-3.

II – Nomear, com acréscimo de remuneração, o senhor Adnelson Góes da Silva, matrícula nº 2081-2, como Chefe da Divisão de Planejamento Comercial – DXCC, conforme CI nº 242/CCNE/2017.

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

PORTARIA N. 135/PRE/2017 Porto Velho, 19 de Julho de 2017.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 34, VII e IX, do Estatuto Social, desta Companhia, bem como pelo Artigo 44, § 2º, da Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, versão 006/2016, e ainda, teor da CI. n. 004/2017/CPAD/CAERD – PAD N. 002/2017/CPAD/CAERD, de 14/07/2017.

RESOLVE

I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar n. – PAD N. 002/2017/CPAD/CAERD, de 12/06/2017, a contar de 11/07/2017, perdurando-se no período da paralisação da greve, conforme manifestação do Informativo – CAERD N. 020/2017, de 07/07/2017.

II – Esta Portaria retroagira seus efeitos a contar de 11/07/2017.

Porto velho, 19 de julho de 2017

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

PORTARIA N. 136/PRE/2017

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 217/PRE/2016, o senhor Alessandro Silva de Magalhães.

II – Nomear Alessandro Silva de Magalhaes, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe I, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 21 de julho de 2017

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 137/PRE/2017

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

- I – Exonerar da Portaria nº 260/PRE/2016, Lizauba Zentarski.  
II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 21 de julho de 2017

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## PORTARIA N. 138/PRE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

- I – Exonerar da Portaria nº 040/PRE/2017, Thiago Costa Miranda.  
II – Nomear Thiago Costa Miranda, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe H, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.  
III – Esta portaria entra em vigor retroagindo a 01.06.2017.

Porto Velho, 26 de julho de 2017

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Diretora Presidente

## PORTARIA N. 139/PRE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

- I – Exonerar da Portaria nº 067/PRE/2016, Zuleide Azevedo de Almeida Leal.  
II – Nomear Zuleide Azevedo de Almeida Leal, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe G, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.  
III – Esta portaria entra em vigor retroagindo a 01.06.2017.

Porto Velho, 26 de julho de 2017

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Diretora Presidente

## PORTARIA N. 140/PRE/2017 Porto Velho, 27 de Julho de 2017.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

- I – RETIFICAR os termos da Portaria n. 137/PRE/2017, de 21/07/2017.

Onde se lê:

“... Porto Velho, 21 de Julho...”

Leia-se:

“... Porto Velho, 26 de Julho...”

- II –Leia-se, corrija-se e registre-se.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Diretora Presidente

## ORDEM DE SERVIÇO nº 009

Pelo presente autorizamos a contratada CONTRUIR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 84.577.956/0001-40, sediada na Avenida Campos Sales, nº 1111, sala 01, segundo pavimento, Bairro Areal, CEP 76.804-356 - cidade de Porto Velho - RO, a iniciar construção do muro de alvenaria no sistema de abastecimento independente, situado no fundo da Companhia de Operações Especiais – COE, localizado na Avenida Jatuarana, S/N, no bairro Cohab na cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 28 de julho de 2017

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

À Empresa  
CONTRUIR ENGENHARIA LTDA  
CGC/MF: 84.577.956/0001-40  
Avenida Campos Sales, nº 1111, sala 01, Segundo pavimento, Bairro Areal - Porto Velho-RO  
CEP: 76.870-002

## RESOLUÇÃO Nº004/PRE/2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, Considerando a necessidade de executar ações voltadas à recuperação de clientes e de créditos vencidos;

Considerando que as ações de cobranças judiciais e administrativas, objeto do processo 228/2015, estão previstas para iniciar-se no mês de Agosto no interior do Estado;

RESOLVE

I - Prorrogar até 31.12.2017 a Resolução de Diretoria nº 004/DIREX/17 que estabeleceu critérios favoráveis para o adimplemento de contas vencidas;

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo a CCNE, proceder à divulgação da mesma.

Porto Velho, 31 de julho de 2017.

MAURO BERBERIAN  
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO  
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Processo nº 01-1712.04945-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04945-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: ROSEMAR ALVES SANTANA Mandado de Segurança N. 7005180-30.2017.8.22.0021 em favor da empresa **YASSUDA FARMACIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME** CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 1.728,00 (Mil setecentos e vinte e oito reais) e em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME** CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais). Parecer Jurídico nº 1243/PGE-RO/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Processo nº 01-1712.04683-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04683-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por

objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: MARIA LETICIA LAURENTINO DE FREITAS Mandado de Segurança N. 0004264-91.2011.8.22.0000 em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME** CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 2.869,20 (Dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 1193/PGE-RO/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

#### ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Processo nº 01-1712.02215-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02215-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: DANDARA BIANCA SAMPAIO MOREIRA Mandado de Segurança N. 0002495-82.2010.8.22.0000 em favor da empresa **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME** CNPJ: **05.707.674/0001-44** no valor de R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais). Parecer Jurídico nº 501/PGE-RO/2017.

Onde se lê:

... em favor da empresa **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME** CNPJ: **05.707.674/0001-44** no valor de R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais).

Leia-se:

... em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME** – CNPJ 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais). Parecer Jurídico nº 501/PGE-RO/2017.

Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Processo nº 0036.003424/2017-75

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 26, inciso II E III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.003424/2017-75, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Treinamento – Qualificação de Profissionais para Elaboração de Orçamento de Obras utilizando o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, visando capacitar agentes públicos pertencentes ao quadro de servidores da SESAU/RO. Para empresa: Connect On Marketing de eventos LTDA – ME, CNPJ: 13.859.951/0001-62, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme Parecer Jurídico nº 0038704, exarado no Processo Digital 0036.003424/2017-75, Sistema Eletrônico da Informação –SEI. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2017.

WILLIANES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### CETAS

##### PORTARIA N°. 158 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 08 de agosto de 2017.

ADIRETORAGERALDO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula siape nº. 2311645, para responder no período de 9 a 11/8/2017, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para realizar Supervisão Técnica Pedagógica na sala de aula descentralizada do Curso Urgência e Emergência, no município de Ji-Paraná-RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora Geral – CETAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OFICIO n. 567/17-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 424/17, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concede, até o final do ano letivo de 2017, ao Colégio Alpha Visão, em Alto Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche de 3 anos e Pré-Escolar I e II, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 040/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 054/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até o final do ano letivo de 2017, ao Colégio Alpha Visão, em Alto Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche de 3 anos e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Negar ao Colégio Alpha Visão, em Alto Paraíso, Autorização de Funcionamento para oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os documentos escolares licitamente expedidos, referentes aos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental cursados nos anos letivos de 2014 e 2015 no Colégio Alpha Visão, em Alto Paraíso.

Art. 3º Determinar ao Colégio Alpha Visão, em Alto Paraíso, o cumprimento do item 4 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 040/17.

Art. 4º Orientar a mantenedora do Colégio Alpha Visão, em Alto Paraíso, que, caso tenha interesse em continuar a oferta:

I. ... apenas da Educação Infantil, corrija as falhas apontadas no Parecer CEB/CEE/RO n. 040/17 e apresente solicitação de Autorização de Funcionamento ao Conselho Municipal de Educação de Alto Paraíso;

II. ... da Educação Infantil e do Ensino Fundamental ou apenas do Ensino Fundamental, corrija as falhas apontadas no Parecer CEB/CEE/RO n. 040/17 e apresente solicitação prévia de Autorização de Funcionamento a este Conselho Estadual de Educação, nos termos da legislação de ensino em vigor, em especial da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e Resolução n. 037/01-CEE/RO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

#### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos arts 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e considerando os Processos Administrativos, nº 01-1601.04627-0000/2014, (Concessão) Prestação de contas da 1ª parcela, nº 01-1601.18585-0000/2016, Prestação de contas da 2ª, e nº 01.1601.18586-0000/2016, Prestação de Contas da 3ª parcela, nº **01.1601-18604-0000/2016**, que consta o Parecer nº 097/GAPC/CGE/2017, de 08/06/2017, nas fls. 609 a 612, do Processo, APROVA E HOMOLOGA, Prestação de Contas atinente às despesas do Convênio nº 047/PGE/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Sedec e a Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, referente ao Transporte Escolar, conforme: NL02101/2017, no valor global de R\$ 914.960,59 (novecentos e quatorze mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Sedec, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 24 de julho de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

## TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos arts 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e considerando os termos do Parecer nº 124/GPC/2017, de 30/06/2017, dos Processos Administrativos nº 01.1601.04846-0000/2014 - Concessões nº 01-1601.18038-0000/2015, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas referente às despesas do Convênio nº 228/PGE/2014, de Manutenção do Ensino Especial do Cernic de Cacoal, no valor global de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e o Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - Cernic - RO, conforme NL02116/2017, anexo ao Processo de concessão. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 21 de julho de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

## TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos arts 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e considerando os termos do Parecer nº 118/GAPC/CGE/2017, de 26/06/2017, dos Processos Administrativos nº 01.1601.08437-0000/2015 (Concessões) nº 01-1601.20285-0000/2015, nº 01.1601.12978-0000/2016, e o nº 01.1601.12992-0000/2016, atinente a Prestação de Contas, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas referente às despesas do Convênio nº 049/PGE/2015, de Locação dos veículos adequados ao Transporte Escolar, no valor global de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, conforme NL02103/2017, anexo ao Processo de concessão. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 21 de julho de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

## TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e considerando os termos do Parecer nº. 021/CI/SEDUC/2017, de 22/06/2017, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas referente às despesas do Convênio nº 141/PGE/2015 de "Manutenção da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin", no valor global de R\$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal/RO, conforme 2017NL02113, anexa ao Processo de Concessão de nº 01-1601.20.070-0000/2015, que deu origem ao processo administrativo de Prestação de Contas nº 01-1601.13.872-0000/2016. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

## TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos arts 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e considerando os termos do Parecer nº 126/GAPC/CGE/2017, de 04/06/2017, dos Processos Administrativos nº 01.1601.04880-0000/2014 (Concessões) nº 01-1601.11682-0000/2014, nº 01.1601.06051-0000/2015, e o nº 01.1601.16681-0000/2015, atinente a Prestação de Contas, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas referente às despesas do Convênio nº 072/PGE/2014, de Locação dos veículos adequados ao Transporte Escolar, no valor global de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, conforme NL02111/2017, anexo ao Processo de concessão. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 21 de julho de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

## TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos arts 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e considerando os termos do Parecer nº 128/GPC/CGE/2017, de 05/06/2017, constante na fls. 297 a 299 do Processo Administrativo nº 01.1601.04613-0000/2014 (Concessão) nº 01-1601.03260-0000/2015 - Prestação de Contas da 1ª parcela, nº 01.1601.20463-0000/2015 - Prestação de Contas da 2ª parcela, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas referente às despesas do Convênio nº 075/PGE/2014, referente ao Transporte Escolar, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste - RO, conforme NL01372/2017. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 20 de julho de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

## TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos arts 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e considerando os termos do Parecer nº 023/CI/SEDUC/2017, de 30/06/2017, constante na fl. 112 a frente e verso do Processo Administrativo nº 01.1601.07658-0000/2014 (Concessão) nº 01.1601.02595-0000/2016 - Prestação de Contas da parcela única, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas referente às despesas do Convênio nº 005/PGE/2015, referente à Manutenção do Ensino, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Associação Escola Família Agrícola de Jaru - RO, conforme NL02100/2017. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 20 de julho de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA Nº 2.255/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais e fiscalizar o Contrato do Serviço de Fornecimento de Alimentação para eventos em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2017, Etapa Estadual Paralímpica Escolar, a ser realizada no município de Cacoal, no período de 05 a 09 de agosto do corrente ano, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 0029.003559/2017-20.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de certificação de notas fiscais:

1. Érica de Azevedo Pereira, matrícula nº 300063428;
2. Rosangela Maria de Souza Marinda, matrícula nº 300051385;
3. Carmem Catarina Galiano Fernandes, matrícula nº 300020305.

Art. 3º. Designar o servidor Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTRARIA Nº 2.256/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elis Regina Rodrigues de Holanda, matrícula nº 300025326, para responder pela Assessoria de Suprimento de Fundos – ASF, da Secretaria de Estado da Educação, no período de 17 a 31 de agosto de 2017, ocasião das férias da assessora titular, Julimara Valéria Courinos Lima da Silva, matrícula nº 300122335,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

#### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº 101/GAPC/CGE/2017, de 02.06.2017, constante nas fls. 354 a 355 do Processo Administrativo nº 01-1601-16157-0000/2015 Concessão, e nº 01-1601.19035-0000/2016, Prestação de contas parcela única, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas referente às despesas do Convênio nº 150/PGE/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e o Centro Educacional de Rolim de Moura - CER - RO, referente à Manutenção do Ensino Especial, conforme NL01852/2017, no valor total de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais). Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 9 de agosto de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016

Processo nº 01-1601.08644-0000/2017/SEDUC-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho da Assessoria de Contratos/DAF/SEDUC, e demais documentos constantes dos autos nº 01-1601.08644-0000/2017, RETIFICA o AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016, publicado no DOE-RO nº 144, de 02.08.2017, pág.13, conforme abaixo especificado:

#### ONDE SE LÊ:

(...) considerando o Termo de Referência fls.195/204, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (ar condicionado) pela Secretaria de Estado da Educação, TORNA PÚBLICO aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2017/DPE/RO e nº 04/2016/IFRO CACOAL, Pregão Eletrônico nº 005/2017/CPCL/DPE/RO e 05/2016/IFRO – CACOAL/RO, tendo como fornecedora a Empresa D A Aragão Comércio - ME, CNPJ nº 19.127.086/0001-46 no valor global correspondente a R\$ 177.580,87 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

#### LEIA-SE:

(...) considerando o Parecer nº 1293/PGE/2017, fls. 167/170, cujo objeto é aquisição de material permanente - mobiliário escolar (guichês de estudo e mesas retangular) para atender a EEEFM Lydia Johnson, TORNA PÚBLICO aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 19/2016, Pregão Eletrônico n. 24/2016, tendo como fornecedora a Empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ nº 08.368.875/0001-52 no valor global correspondente a R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais).

Porto Velho, 08 de agosto de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

#### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, os termos da Lei nº 872 de 28/12/99, e Lei nº 4.320/64, e ainda, os termos do Parecer nº 009/GPC/2017 às fls. 1086 a 1089, do Processo Administrativo nº 01-1601.09073-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/PROAFI/Jogos Escolares, Fase - Regional Norte, apresentada pela Servidora Nuria Sagué Lopez, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ariquemes, no valor de R\$ 135.769,08 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), referentes à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, Decreto nº 14.654/2009 e Portaria no 1510/2011/GAB/Sedec, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Daf/Sedec, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.167/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cleciane Patrícia Inácio de Melo, matrícula nº 300127228, ocupante do Cargo de Professor Classe C, a contar de 26 de julho de 2017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc de Vilhena - RO, sem gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

#### SEJUCEL

Portaria nº 98/CAF/CONV/SEJUCEL/2017 Porto Velho, 08 de agosto de 2017.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Acompanhamento e Fiscalização in loco do processo nº 01.1604.00322.0000/2017 referente ao 11º Encontro dos Motociclistas do Estado de Rondônia no município de Guajará Mirim/RO com o Grupo Teatral DIZ-FARSA, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea “a” e “f”, § 2º, do artigo 6º da Portaria Interministerial 424/2016, bem como Art.35, inciso “v” alínea “h” da Lei 13019/2014.

SERVIDOR	MATRÍCULA
DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA	300124776

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 04 de agosto de 2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes  
Superintendente da SEJUCEL

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 356/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 21 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 143/GISF de 18.07.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar** concessão de 08 dias de dispensa do serviço, a serem descontados nas férias do exercício de 2016, **no período de 19 a 26.07.2017**, em conformidade com o amparo no inciso II do Art. 134, do Decreto Lei 09-A de 09.03.1982 e Art. 10 da Resolução nº 166 de 18.08.2005, o servidor **CB PM RE 07609-7 FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JÚNIOR**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC - Porto Velho.

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

Portaria nº 357/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 21 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender** por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora **FRANCISCA BERNARDO DA SILVA**, Datalogopista Policial, matrícula nº 300021740, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, **a partir de 20.07.2017**, referente ao exercício de 2017, restando ainda 11 (onze) dias para ser usufruído em uma data posterior.

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

Portaria nº 361/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 28 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 142/GISF de 18.07.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar** concessão de 08 dias de dispensa do serviço, a serem descontados nas férias do exercício de 2017, **no período de 19 a 26.07.2017**, em conformidade com o amparo no inciso II do Art. 134, do Decreto Lei 09-A de 09.03.1982 e Art. 10 da Resolução nº 166 de 18.08.2005, o servidor **MAJ PM RE 06563-4 CARLOS LOPES SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC - Porto Velho.

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

Portaria nº 362/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 28 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 154/2017/CI/SESDEC/RO de 25.07.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora **MARLY DE SOUZA PORFÍRIO DE MELO**, Assistente de Controle Interno, matrícula nº 300134284, lotada no Controle Interno – CI/SESDEC, de AGOSTO/17, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **NOVEMBRO/17**.

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

Portaria nº 363/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 28 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 154/2017/CI/SESDEC/RO de 25.07.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora **LEIDE MAIRA SILVA DA MATA**, Assistente de Controle Interno, matrícula nº 300134481, lotada no Controle Interno – CI/SESDEC, de AGOSTO/17, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **10.08 a 08.09.2017** (30 dias).

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

Portaria nº 365/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 02 de agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 164/17-GTEC/SESDEC de 24.07.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar**, o gozo de férias do servidor **AMÁCIO DA SILVA ALENCAR**, Agente de Polícia, matrícula nº 300022606, lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC, no mês de **NOVEMBRO/17**, referente ao exercício de 2016, anteriormente suspensa através da Portaria nº 088/16-GRH/SESDEC de 29.06.2016.

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

Portaria nº 370/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 02 de agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 285/17-GAB/SESDEC de 01.08.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir**, o gozo de férias regulamentares do servidor **FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017852, lotado no Gabinete do Secretário – GAB/SESDEC, no mês de AGOSTO/17, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2018**.

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

**Portaria nº 371/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 02 de agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pelo servidor na data de 01.08.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar**, o gozo de férias do servidor **JARDESCON SOUZA DE COSTA**, Chefe de Núcleo II, matrícula nº 300138267, lotado na Gerência de Recursos Humanos – GRH/SESDEC, no mês de **SETEMBRO/17**, referente ao exercício de 2017, anteriormente suspensa através da Portaria nº 310/17-GRH/SESDEC de 03.07.2017.

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

**Portaria nº 372/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 02 de agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Of. nº 051/AJ GERAL/BM/2017 de 21.07.17 e Memo. nº 063/GECONV/SESDEC de 31.07.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar**, o gozo de férias da servidora **3º SGT BM RE 0585-4 ADRIANE SOUZA LIMA**, lotada na Gerência de Convênios – GECONV/SESDEC, no período de **04 a 08.09.2017** (05 dias restantes), referente ao exercício de 2015.

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

**Portaria nº 373/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 02 de agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Of. nº 051/AJ GERAL/BM/2017 de 21.07.17 e Memo. nº 063/GECONV/SESDEC de 31.07.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Considerar**, o gozo de férias da servidora **3º SGT BM RE 0585-4 ADRIANE SOUZA LIMA**, lotada na Gerência de Convênios – GECONV/SESDEC, no mês de **FEVEREIRO/18**, referente ao exercício de 2016.

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

**Portaria nº 374/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 04 de agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 103/17-GEPLAN/SESDEC de 02.08.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084340, lotado na Gerência de Planejamento – GEPLAN/SESDEC, no mês de **JANEIRO/17**, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/17**.

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

**Portaria nº 375/17-GRH/SESDEC** Porto Velho, 04 de agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 168/17-GTEC/SESDEC de 01.08.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084355, lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC/SESDEC, no mês de **AGOSTO/17**, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JANEIRO/18**.

**Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**LUIZ ROBERTO DE MATTOS**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.  
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

**POLÍCIA CIVIL**

**ERRATA**

O Ordenador de Despesa da Polícia Civil/RO torna público a quem possa interessar que RETIFICA a publicação do dia 07.03.2017, folha 58, do DOE Nº 43, onde se Lê, DISPENSA DE LICITAÇÃO, leia-se, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE, nos termos do Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Técnico n. 087/CI/SESDEC/2017, de 31 de Julho de 2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-1503.00204-0000/2017, dando embasamento legal para a contratação pretendida, “**PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**”, em favor da empresa **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, no importe de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2017.

**Eliseu Muller de Siqueira**

Delegado Geral da Polícia Civil - PC/RO  
Matrícula: 300021514

**PORTARIA CONJUNTA POLICIA CIVIL –  
FUPEN nº 001 /2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PCRO e o PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.970 de 28 de Dezembro de 2016 - LOA 2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria nº 001/GPG/SEPOG de 03/01/2017, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO**

Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**II - VIGÊNCIA**

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

## III - DE/CONCEDENTE:

15003 - Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO

## IV - PARA/EXECUTANTE:

21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

PT: 10618120202154

Natureza da Despesa 339036

Fonte: 0100

Valor: R\$ 65.2015,20 (sessenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira  
Delegado Geral da Polícia Civil de Rondônia - PCRO

Núbia Amparo Dias Camacho  
Presidente do Fundo Penitenciário - Fupen

Portaria nº 622/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/93;

## R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Gerentes de ações do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019, desta Unidade Orçamentária POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PCRO:

**Comissão:**

**Antonio Carlos dos Reis**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300021501, a contar de 01.11.2016; em substituição ao servidor Luiz servidor Luiz Roberto de Mattos, matrícula 300021509, que atuou no período de 09.06.2016 a 31.10.2016.

**Arnaldo Inocêncio de Souza**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012130, no período de 09.06.2016 a 14.06.2017.

**Heraldo Duarte Viana Filho**, Gerente de Administração e Finanças, Matrícula nº 300021210, a contar de 09.06.2016.

**Usuários do Sistema de Planejamento Governamental:**

**Arnaldo Inocêncio de Souza**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012130, no período de 09.06.2016 a 14.06.2017.

**Christian Michel Martins**, Agente de Polícia, matrícula nº 300059915, no período de 30.01.2016, a 31.07.2017.

**Lúcio André Azevedo** Santos, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060207, no período de 09.01.2016 a 29.01.2017 e a contar de 01.08.2017.

**Heraldo Duarte Viana Filho**, Gerente de Administração e Finanças, Matrícula nº 300021210; a contar de 09.06.2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 623/2017/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2017.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Dr. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a demanda de trabalho da Divisão de Flagrantes de Porto Velho, a deficiência de contingente humano, e ainda os afastamentos regulares de alguns servidores, sejam por férias, licenças etc;

CONSIDERANDO que a DIFLAG possui 05 (cinco) equipes e intensa demanda de trabalho, e constante movimentação de pessoal, necessitando de complementar o efetivo com reforço de servidores;

CONSIDERANDO as atribuições regulamentares das Autoridades Policiais para confecção de flagrante;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos, 7º, 8º, §2º e §3º e 23 da Lei Complementar Nº 733 de 10 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, 6º, 8º e 45 da Lei Complementar 76/93;

CONSIDERANDO que o Delegado-Geral de Polícia Civil poderá, sempre que julgar necessário, delegar atribuições, em ato específico, indicando precisamente as atribuições delegadas e o tempo de duração.

## R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR ao Delegado Coordenador da DIFLAG e seu substituto legal, a atribuição para convocar dentre todos servidores lotados em Porto Velho (Delegados de Polícia, Agentes de Polícia, Escrivães de Polícia, Datiloscopistas Policiais) para compor escala de plantão na Divisão de Flagrante - DIFLAG, pelo período de um ano a contar da publicação da presente portaria ou ato expresso que a revogue.

Art. 2º Quanto aos servidores readaptados para serem isentos de compor a escala, deverão apresentar no ato da convocação atestado médico ou laudo de readaptação, o qual será submetido a análise individualizada por parte da Administração objetivando afastar atos de ilicitude disciplinar.

Art. 3º Ficam isentos de ser convocados para compor a escala de plantão os servidores lotados na Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Art. 4º Revogam-se as Portarias Nº 918, 1.051/2016/GAB/DGPC/RO e 234/2017/GAB/DGPC/RO

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA MILITAR**

Portaria nº. 042/SUP. FUNDOS/DF-2017 Porto Velho, 04 de agosto de 2017.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) no ano corrente:

NOME	CPF	CARGO
- GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO'	873.228.542-68	CAP PM
- JOÃO CARLOS R. MATOS	813.843.782-00	CAP PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto nº 10851, de 29.12.2003, responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- CEL PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar  
Matrícula 10006002-4

Portaria nº 043 /DF/PMRO Porto Velho, RO, 04 de agosto de 2017.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.004208/2017-37.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO**, CPF: 873.228.542-68, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destina-se a aquisição de material elétrico e serviço para manutenção de bens imóveis para serem utilizados pela Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00133.

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE0134.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 2.584,73  
3390-39.....R\$ 1.415,27

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- CEL PM**  
Ordenador de Despesas  
PMRO

Portaria nº 044 /DF/PMRO Porto Velho, RO, 04 de agosto de 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.004317/2017-54.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS**, CPF: 813.843.782-00, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destina-se a aquisição de material e medicamentos veterinários e material para manutenção de bens imóveis a serem utilizados no canil do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00135.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- CEL PM**  
Ordenador de Despesas  
PMRO

## DETAN

### PORTARIA N. 2138/GAB/DETAN-RO EM, 04 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015; Considerando a CI nº 1342/CRH/DETAN/RO, de 03.08.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.08.2017, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
01	LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	300075413	MEMBRO DE COMISSÃO DE SIND. DE PROC. ADM. II	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01.08.2017, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
01	MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES	300073647	MEMBRO DE COMISSÃO DE SIND. DE PROC. ADM. II	FG-04
02	LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	300075413	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	FG-05

Art. 3º - As referidas comissões ficaram compostas pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

COMISSÃO DE SIND. DE PROC. ADM. II		
CARGO	MATRÍCULA	SERVIDOR
PRESIDENTE	300021647	Moacyr Bastos Ribeiro Filho
MEMBRO	300073358	Flávio Bernardo de Almeida
MEMBRO	300073647	Marcos Davi de Souza Moraes

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - CORREGEDORIA		
CARGO	MATRÍCULA	SERVIDOR
PRESIDENTE	300075413	Laodisseia de Sousa Santana
MEMBRO	300073321	Charles John Ferreira
MEMBRO	300076140	Brenno Victor de Oliveira Dionizio

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto do DETAN/RO

### ERRATA N. 111/GAB/DETAN-RO EM, 08 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº. 2801/GAB/DETAN-RO de 19.11.2008, DOE nº. 1141, de 10.12.2008, que exonerou e nomeou diversos servidores deste Departamento.

Onde se lê:

“...

02	Edilson Barbosa Sobreira Luz	Chefe de Seção de Apoio Administrativo a Controladoria Regional de Trânsito do DETAN/RO.	CDS-12
----	------------------------------	--	--------

Leia-se:

“...

02	Edilson Domingos Pereira	Chefe de Seção de Apoio Administrativo a Controladoria Regional de Trânsito do DETAN/RO.	CDS-12
----	--------------------------	--	--------

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto DETAN/RO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 84.632.629/0001-44).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução das Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Sede da CIRETRAN do município de NOVA MAMORÉ/RO.

PROCESSO Nº 36.968/2015.

DO PRAZO: O prazo de vigência contratual consignado na cláusula sétima, item 7.4.2 do Contrato nº 004/2016, fica prorrogado pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente consignado.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO  
Angela Mara Beal - Representante da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado  
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA****AVISO**

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado a Av. Farquhar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautório, 4º Andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.172.665/0001-21, torna público que recebeu, em 09/08/2017, do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Instalação nº 028/DLA, válida até 31/07/2019, para a Construção da Cadeia Pública de Jovens e Adultos com capacidade para 603 vagas, localizada na Estrada da Penal, KM 08, Lote 77, Gleba Seringal Aliança no município de Porto Velho - RO.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretária Adjunta/SEJUS  
Mat: 300024122

PROCESSO: 01-2101-04922.0000/2015

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: Vigilância.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, valor total de R\$ **57.160,86** ( cinquenta sete mil, cento e sessenta reais e oitenta seis centavos ), **mês de abril e maio /2017, e R\$ 22.011,62** ( vinte dois mil, onze reais e sessenta dois centavos) mês de **abril e maio/2017**, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada “ **sem prévio empenho** ”, devido os recursos não serem liberados pela SEPOG, em tempo hábil, ambos em favor da empresa **G. J. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME.**

Porto Velho, 08 de agosto de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos  
Secretario de Estado de Justiça/SEJUS

**PORATARIA N.º 1823/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2017.**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 115/2017/5ºCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 061/2016/GAB/SEJUS, e designado pela Portaria 1266/2017/GAB/SEJUS, publicada no DOE/RO N.121 de 30.06.2017, onde figura como acusado o servidor **J.F.F., Agente Penitenciário, matrícula n.300.038.426** sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade ao procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº35/PCDS/PGE/2014 DE 17/01/2014 aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 5(cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações a legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 5(cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. Ademais, não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. Ademais, não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

**I - REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, agente penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS**, agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios.

**III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;**

**IV - Dê-se ciência aos interessados.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORATARIA N.º 1824/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 116/2017/5ºCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1181/2017/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **F.V.R., Agente Penitenciário, matrícula n.300.116.610** sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade ao procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº35/PCDS/PGE/2014 DE 17/01/2014 aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 5(cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações a legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 5(cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. Ademais, não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

**I - REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, agente penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS**, agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios.

**III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;**

**IV - Dê-se ciência aos interessados.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

## PORTARIA Nº 1825/2017/GAB/SEJUS, de 03 de Agosto de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1245/2017/GAB/SEJUS, de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n.112, de 19 de junho de 2017, referente ao Processo nº 016/2017/COGER/SEJUS, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 117/2017/5<sup>a</sup>CPPAD/COGER/SEJUS, de 03 de Agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

## PORTARIA N.º 1.933/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 101/2017/1<sup>a</sup>CPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1.586/2016/GAB/SEJUS, de 26.07.2016, onde figura como acusado o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO**, Agente Penitenciário, matrícula n.300.017.054, tendo em vista que a **Portaria de Redesignou** nº 1.152/2017/GAB/SEJUS, de 22.05.2017, onde previa o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, foram insuficientes para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

## RESOLVE:

**REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

## PORTARIA Nº 1601/GAB/SEJUS DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

Considerando, as disposições da Lei nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que dispõe no Art. 11º inciso II, a indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades das respectivas unidades.

Considerando, as disposições da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que dispõe no Art. 94º inciso VII, oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários a higiene pessoal.

## RESOLVE:

**CAPÍTULO I**  
**Da Entrada de Pessoas nas Unidades Socioeducativas e Centro de Atendimento Socioeducativo**

**Art. 1º** A entrada de pessoas nas Unidades Socioeducativas e Centro de Atendimento Socioeducativo está condicionada à sua identificação, devendo ser adotado o procedimento padrão, independente da qualificação, cargo ou função que exerce, registrando-se o dia, a hora de entrada, saída e o motivo da visita.

**§ 1º** O procedimento padrão de que trata o caput consiste na devida identificação do ingressante na Unidade e revista deste através do portal detector de metal e equipamento de Raio X.

**§ 2º** A recusa ao cumprimento das determinações previstas neste artigo importa na proibição do ingresso nas Unidades Socioeducativas e Centro de Atendimento Socioeducativo e o devido registro no livro de ocorrência próprio.

**§ 3º** Ocorrendo o acionamento do alarme do portal detector de metal, a pessoa cuja passagem o tenha provocado deverá colocar os objetos que esteja portando na caixa de inspeção do equipamento de raios X e, em seguida, passar novamente pelo portal.

**§ 4º** O ingresso só será permitido após a averiguação do objeto que tiver provocado o acionamento do alarme do portal, devendo ser ressaltado que as averiguações, quando necessárias, poderão ser feitas por intermédio de vistoria na pessoa e em volumes transportados. Havendo recusa, em nenhuma hipótese tal pessoa será admitida no interior das dependências das Unidades ou Centro Socioeducativos.

**§ 5º** Se o objeto que tiver provocado o disparo do alarme não oferecer risco à segurança das pessoas e instalações, será imediatamente entregue a seu possuidor. Caso contrário, será retido, contra recibo, pelo servidor encarregado pela segurança, somente sendo devolvido quando da saída do seu portador.

**Art.2º** Ao ingressar nas Unidades Socioeducativas e Centro de Atendimento Socioeducativo, todos os servidores, inclusive seus pertences, submeter-se-ão à revista por meio de equipamentos de raios-X e portal detectores de metais.

**Art. 3º** É terminantemente proibida à entrada de qualquer pessoa portando arma de fogo particular, instrumento cortante, pêrfuro-cortante ou de qualquer outra natureza, cujo acesso possa por em risco a integridade física de todos quantos estejam na Unidade.

**Parágrafo Único** o descumprimento do caput acarretará ao servidor ou visitante a aplicação das penalidades previstas em lei.

**Art. 4º** O servidor que necessitar adentrar na Unidade fora de seu plantão deverá fazê-lo em horário de expediente, ficando restrito o acesso à área administrativa, salvo quando solicitado para apoio ou autorizado pelo Diretor (a).

**CAPÍTULO II**  
**Da Visita de Autoridades**

**Art. 5º** A autoridade (juiz, promotor, Secretário de Estado, entre outros) que possui livre acesso à Unidade Socioeducativa e Centro de Atendimento Socioeducativo deverá ser devidamente identificada.

**Art. 6º** O Diretor Geral deve ser comunicado imediatamente sobre a presença destas autoridades no Estabelecimento Socioeducativo.

**Art. 7º** Quando uma autoridade agendar uma visita à Unidade Socioeducativa ou Centro de Atendimento Socioeducativo, a direção de segurança organizará e planejará previamente o evento.

**Art. 8º** As autoridades deverão passar por revista através do portal detector de metal, desde que a revista não seja abusiva ou os constranja.

**Art. 9º** A visita de autoridades à Unidade Socioeducativa e Centro de Atendimento Socioeducativo será devidamente registrada em livro próprio constando:

- I- Nome;**
- II- Cargo;**
- III- Objetivo da visita;**
- IV- Horário de entrada e saída na Unidade.**

**CAPÍTULO III****Da Revista Pessoal dos Visitantes**

**Art. 10º** Antes do início dos procedimentos da revista, o socioeducador tem que consultar o visitante se porta algum material proibido ou ilícito e informar-lhe sobre sua responsabilidade criminal.

**Art. 11º** São vedadas quaisquer formas de revista vexatória, desumana ou degradante.

Consideram-se formas de revista vexatória, desumana ou degradante:

**I** – desnudamento parcial ou total;

**II** – qualquer conduta que implique a introdução de objetos ou o toque na cavidade pélvica da pessoa revistada;

**III** – uso de cães ou animais farejadores, ainda que treinados para esse fim;

**IV** – agachamentos ou saltos.

**Parágrafo único** - Fica vedado o uso de espelhos e demais objetos que possam refletir ou reproduzir imagens nos procedimentos de revistas.

**Art. 12º** A revista deverá ser realizada por servidor habilitado e observará as seguintes diretrizes:

**I** - A revista em visitante adulto será feita exclusivamente por servidor do mesmo sexo;

**II** - A revista em crianças e adolescentes será feita exclusivamente na presença dos pais ou responsáveis, por servidor do mesmo sexo.

**§1º** A revista pessoal em crianças e adolescentes deverá ser precedida de autorização expressa de seu representante legal, devendo ser registrada em livro apropriado.

**§2º** A revista pessoal será realizada na presença de dois socioeducadores.

**Art. 13º** A revista de que trata esta Portaria deverá ser:

**I** – Eletrônica;

**II** – Manual.

**§1º** No procedimento de revista eletrônica, o servidor da unidade não deverá tocar o revistado.

**§2º** Em regra, a revista será eletrônica. Todavia, em casos excepcionais poderá ser realizada a revista manual garantindo-se o devido respeito à preservação da integridade física, psicológica e moral da pessoa revistada.

**Art. 14º** Consideram-se casos excepcionais que poderão permitir o procedimento de revista manual:

**I** - Quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de coisa, material, instrumento, ou acessório de ingresso proibido na Unidade Socioeducativa, devendo tal fato ser registrado em livro apropriado.

**II** - Quando a Unidade Socioeducativa não dispuser de equipamentos detectores de metais necessários para realização da revista eletrônica.

**§1º** Mesmo nos casos de fundada suspeita, para a realização da revista manual é imprescindível a concordância da pessoa que se submeterá ao procedimento ou seu representante legal e, em caso de recusa, deverá ser registrado em livro próprio o motivo da suspeita e a decisão pela proibição da entrada.

**§2º** A revista manual só poderá ser realizada mediante apalpamento, que consiste no contato físico das mãos do servidor da Unidade Socioeducativa sobre o corpo e a roupa da pessoa revistada, com exceção das partes íntimas do visitante.

**§3º** Na revista manual, o servidor Unidade Socioeducativa poderá solicitar ao revistando a retirada de calçados, casacos, jaquetas e similares, bem como acessórios, não sendo esta exigência caracterizada como desnudamento.

**§4º** Caso o visitante ou responsável legal recuse a submissão ao procedimento manual e ainda assim tenha interesse de ingressar na Unidade Socioeducativa, o mesmo poderá ser encaminhado às autoridades policiais para submeter-se à perícia e esclarecimentos.

**Art. 15º** No ato da revista o servidor deverá recolher os objetos proibidos de entrar na Unidade Socioeducativa.

**Art. 16º** Os objetos proibidos de adentrar às dependências da Unidade Socioeducativa deverão ficar guardados em local próprio reservado pela unidade.

**Art. 17º** Em caso de flagrante pela prática de fato tipificado como crime, o visitante será impedido de ingressar na Unidade Socioeducativa, cabendo aos servidores informar o fato ao superior imediato para adoção das devidas providências.

**Art. 18º** Aqueles que forem surpreendidos ao ingressar em qualquer das Unidades Socioeducativas com telefones celulares, smartphones, tablets, carregadores de celulares, chips, minichips, microchips, substâncias entorpecentes, armas ilícitas ou armas brancas, além das sanções criminais previstas, ficam proibidos de ingressar nas Unidades Socioeducativas, na qualidade de visitante, por 02 (dois) meses.

**Art. 19º** Será mantido um registro próprio em cada Unidade Socioeducativa com os nomes daqueles que estão proibidos de ingressar nas unidades na qualidade de visitantes, com fotos e duração da suspensão.

**Art. 20º** Após o procedimento de revista, um servidor conduzirá o visitante até o local autorizado para a realização da visita.

**Art. 21º** O documento de identificação e a carteira de visita ficarão retidos até o término da visita, sendo entregue na saída da Unidade, após a conferência no momento da liberação das visitas.

**Art. 22º** O acesso de gestantes ou pessoas com qualquer limitação física impeditiva da utilização de recursos tecnológicos de revista das Unidades Socioeducativas será assegurado pelas autoridades administrativas, cabendo ao visitante a comprovação, mediante atestado médico, documento de identificação, exames laboratoriais e outros meios que comprovem o alegado.

**Art. 23º** Em casos de acidentes ou problemas de saúde que possam ocorrer com visitantes que estejam no interior das Unidades Socioeducativas, imediatamente deverá ser solicitado o SAMU ou Corpo de Bombeiro, se necessário.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Da Visita das crianças e dos adolescentes**

**Art. 24º** É permitido o ingresso de crianças e adolescentes nas unidades socioeducativas, desde que acompanhados de um dos pais, avós ou de responsável legal que detenha o respectivo Termo de Guarda.

**§ 1º** O responsável pela criança deverá comprovar, mediante documento oficial, que ela é filha do socioeducando a ser visitado.

**§ 2º** As crianças só poderão realizar visitas em dias preestabelecidos pela administração da Unidade.

**Art. 25º** Poderão ser cadastrados como visitantes: mãe, pai, cônjuge, filhos, irmãos e avós.

**Parágrafo Único** A solicitação feita pelo adolescente para inscrever pessoa no rol de visitantes que não tenha parentesco na forma estabelecida no caput estará sujeita a estudo e análise do Assistente Social ou do Psicólogo, que emitirá parecer fundamentado e o submeterá a apreciação da Direção.

**Art. 26º** Todos os visitantes devem respeitar as normas e procedimentos de segurança vigentes nos Centros Socioeducativos.

**Art. 27º** Entendendo que a visita é prejudicial ao adolescente, o Assistente Social ou Psicólogo de referência deverá comunicar ao Diretores, baseado em motivos sérios e fundamentados, para que o mesmo solicite a autoridade judiciária a suspensão da visita, na forma da art. 124, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**§ 1º** Os alimentos admitidos durante a visita serão submetidos aos procedimentos de revista.

**Art. 28º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA nº1985/GAB/SEJUS/2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades do Presídio Médio Porte - RO, conforme Portaria nº 05/2017/PMP/SEJUS da referida Unidade.**

**Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:**

**I – Adenilson Ferreira de Souza**  
Matrícula: 300097813 - Presidente.  
**II – José Pinto do Nascimento.**  
Matrícula: 300097540 - Membro.  
**III – Rodmilson Ramos Lindoso.**  
Matrícula: 300116378 - Membro.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2017.

**Marcos José Rocha dos Santos**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

## PORTARIA nº1986/GAB/SEJUS/2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Prisão Albergue Feminino de Guará-Mirim - RO, conforme Portaria nº 001/DIR/CPAFMG/SEJUS da referida Unidade.**

**Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:**

**I – Carlos Alberto Vasquez**  
Matrícula: 300097528 - Presidente.  
**II – Cristiane Leite Santos**  
Matrícula: 300116494 - Membro.  
**III – Jurley Crisley Vieira Marques.**  
Matrícula: 300093081 - Membro.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2017.

**Marcos José Rocha dos Santos**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

## PROCESSO: 2101-02267-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 559//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES**  
Gerente Adm. e Financeiro  
SEJUS

## ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de agosto de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

## PROCESSO: 2101-02339-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 591//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES**  
Gerente Adm. e Financeiro  
SEJUS

## ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, VALDEMIR CARLOS DE GOES E GILMAR MAIA FEITOSA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de agosto de 2017

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

## PROCESSO: 2101-00041-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 217//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES**  
Gerente Adm. e Financeiro  
SEJUS

## ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO E FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de agosto de 2017

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

## PROCESSO: 2101-02971-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 617//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dianete do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES**  
Gerente Adm. e Financeiro  
SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de agosto de 2017

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 2101-02981-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 634//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dianete do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES**  
Gerente Adm. e Financeiro  
SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELISANDRO SALES DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de agosto de 2017

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 2101-02879-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 631//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dianete do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**VALDEMIR CARLOS DE GOES**  
Diretor Executivo/SEJUS  
Mat. 100054817

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **WEDERSON OTINIEL DA SILVA, FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, KACIO MIRANDA DE ALMEIDA E GILBERTO SANTOS DE ANDRADE** no

Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de agosto de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 2101-02163-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 615//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dianete do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**VALDEMIR CARLOS DE GOES**  
Diretor Executivo/SEJUS  
Mat. 100054817

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, FABRICIO BORGES MENDES, NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de agosto de 2017

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 2101-00737-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 496//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dianete do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**VALDEMIR CARLOS DE GOES**  
Diretor Executivo/SEJUS  
Mat. 100054817

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSIFLANIA GONGALVES DE FIGUEIREDO, LUAN SANSAO PINTO E MANOEL NASCIMENTO VIEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de agosto de 2017

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 2101-01131-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 500//D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**VALDEMIR CARLOS DE GOES**  
Diretor Executivo/SEJUS  
Mat. 100054817

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDILSON GOMES SANTANA, MAURICIO JOSE NAVACA, ANDERSON ROCHA RODRIGUES E ELVISON ROBERTO CAMPOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de agosto de 2017

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 2101-01137-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 509/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**VALDEMIR CARLOS DE GOES**  
Diretor Executivo/SEJUS  
Mat. 100054817

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROGERIO DOS SANTOS AFONSO, NADJA SORAIA MONTEIRO SOUZA, MARCELO BARBOSA GOMES E LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de agosto de 2017

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 2101-00330-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 398/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**VALDEMIR CARLOS DE GOES**  
Diretor Executivo/SEJUS  
Mat. 100054817

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s)

beneficiário (s) **JOSIFLANIA GONGALVES DE FIGUEIREDO, LUAN SANSAO PINTO E MANOEL NASCIMENTO VIEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de agosto de 2017

**SIRLENE BASTOS**  
Secretaria Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**PORTARIA N° 19/2017/COGESPEN/SEJUS, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art. 1º, inciso VI da Portaria n.º 2069/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, publicada no DOE 186, de 04/10/2016, que dispõe sobre as atribuições do Coordenador Geral, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM, agente penitenciária, matrícula 300116307 como Chefe de Núcleo, podendo, na ausência do Coordenador do Sistema Prisional, David Inácio dos Santos Filho, assinar documentos internos, dando o devido andamento aos expedientes.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2017.

Cumpra-se.  
Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2017.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**  
Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 2101-02581-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 603/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES**  
Gerente Adm. e Financeiro  
SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 31 de julho de 2017.

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 2101-02504-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 598/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Dante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES**  
Gerente Adm. e Financeiro  
SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, VICENTE DE PAULO CARVALHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 31 de julho de 2017.

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTRARIA N. 992/2017/GAB/DPE Porto Velho, 08 de agosto de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 00052/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 9 de janeiro de 2017, a qual localiza o servidor FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA, o qual pertence ao quadro de pessoal em extinção do ex-Território Federa-PCC-EXT;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 520/2016-GAB/DPE-RO, de 19 de maio de 2016, a qual nomeou o servidor FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA como fiscal suplente do contrato nº 013/2013/DPE/RO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o teor do art. 2º da Portaria nº 520/2016-GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, a fim de designar o servidor **TIAGO VARNOU DA SILVA**, como fiscal suplente do Contrato Administrativo n. 013/2013/DPE/RO, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais, excluindo a designação do servidor **FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA** como fiscal suplente do referido Contrato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral em Substituição

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**
**ÓRGÃO EMITENTE:**

**AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ**  
**2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ºDRRE**  
**EDITAL 013/2017**  
**DATA: 19/07/2017**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Processo: 20172700200037  
Suj. Passivo: P de O Silva Junior - ME  
CNPJ: 10.921.639/0001-63

Processo: 20172700200038  
Suj. Passivo: P de O Silva Junior - ME  
CNPJ: 10.921.639/0001-63

Processo: 20173000200040  
Suj. Passivo: R. do Nascimento Engenharia Eireli  
CNPJ: 07.430.514/0001-26

**Ricardo Samu de Figueiredo**  
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais  
Agente de Rendas de Ji-Paraná

**AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA**  
**Edital de Intimação nº 009/2017**

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

**Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.**

Auto de Infração:	20172906300098
SUJ. PASSIVO:	ROBERTA CATIA PAGANI BRUEL ME
CNPJ/CPF:	17.432.763/0001-04
CIDADE:	SAO LOURENÇO DO OESTE/SC
Auto de Infração:	20172900300842
SUJ. PASSIVO:	TRANSPORTES CORUPÁ
CNPJ/CPF:	07.404.428/0001-49
CIDADE:	CORUPÁ/SC
Auto de Infração:	20172930500619
SUJ. PASSIVO:	SILLOS TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/CPF:	10.922.955/0001-50
CIDADE:	PRIMAVERA DO LESTE/MT
Auto de Infração:	20172900300638
SUJ. PASSIVO:	JLS S.A.
CNPJ/CPF:	52.548.435/0050-57
CIDADE:	JACAREI/SP
Auto de Infração:	20172906300093
SUJ. PASSIVO:	TDM TRANSPORTES
CNPJ/CPF:	16.884.492/0010-56
CIDADE:	ANÁPOLIS/GO
Auto de Infração:	20172900300426
SUJ. PASSIVO:	R N SOUZA COM. E INDÚST. LTDA ME
CNPJ/CPF:	01.559.825/0001-03
CIDADE:	ITAPECURU MIRIM/MA
Auto de Infração:	20172900300427
SUJ. PASSIVO:	R N SOUZA COM. E INDÚST. LTDA ME
CNPJ/CPF:	01.559.825/0001-03
CIDADE:	ITAPECURU MIRIM/MA
Auto de Infração:	20172930500455
SUJ. PASSIVO:	DENISE SQUIZANI
CNPJ/CPF:	066.215.419-37
CIDADE:	PORTO VELHO/RO
Auto de Infração:	20172900300827
SUJ. PASSIVO:	REFORSUL MANUT. CARRINHOS SUPERM. LTDA
CNPJ/CPF:	11.063.701/0001-96
CIDADE:	VÁRZEA GRANDE/MT
Auto de Infração:	20172900300833
SUJ. PASSIVO:	IZAÍAS FRANCISCO CRESTANI
CNPJ/CPF:	13.015.890/0001-57
CIDADE:	JOSÉ BONIFÁCIO/SP
Auto de Infração:	20172900300625
SUJ. PASSIVO:	COMERCIAL ROCHA CORREIA LTDA
CNPJ/CPF:	14.897.629/0001-90
CIDADE:	BELO HORIZONTE/MG
Auto de Infração:	20172930500468
SUJ. PASSIVO:	TRANS FINOTTI LTDA
CNPJ/CPF:	58.358.730/0001-49
CIDADE:	SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Auto de Infração:	20172930500651
SUJ. PASSIVO:	MINERAL GRANITOS BR LTDA
CNPJ/CPF:	26.426.112/0001-00
CIDADE:	CORINTO/MG
Auto de Infração:	20172900300904
SUJ. PASSIVO:	XAXIN COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/CPF:	00.345.307/0001-24
CIDADE:	SORRISO/MT
Auto de Infração:	20172900300884
SUJ. PASSIVO:	FH GRAMULHA E CIA LTDA
CNPJ/CPF:	07.046.312/0001-85
CIDADE:	CÁCERES/MT
Auto de Infração:	20172900300882
SUJ. PASSIVO:	MINERAL GRANITOS BR LTDA
CNPJ/CPF:	26.426.112/0001-00
CIDADE:	CORINTO/MG
Auto de Infração:	20172906300086
SUJ. PASSIVO:	BASE TRANSP. E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF:	22.871.205/0001-85
CIDADE:	CUIABÁ/MT

Auto de Infração: 20172930500598  
 SUJ. PASSIVO: BUDNY IND. E COM. EIRELI  
 CNPJ/CPF: 95.863.684/0001-61  
 CIDADE: ICARA/SC

Auto de Infração: 20172900300894  
 SUJ. PASSIVO: TMG TRANSP. & LOGÍSTICA LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 24.484.195/0001-50  
 CIDADE: TIRADENTES DO SUL/RS

Auto de Infração: 20172930500655  
 SUJ. PASSIVO: MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA  
 CNPJ/CPF: 83.044.016/0009-80  
 CIDADE: CAMPO MOURÃO/PR

Auto de Infração: 20172900300779  
 SUJ. PASSIVO: MW DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 CNPJ/CPF: 14.459.413/0001-43  
 CIDADE: GOIÂNIA/GO

Auto de Infração: 20172900300754  
 SUJ. PASSIVO: VALTER SILVESTRE RONSONI ME  
 CNPJ/CPF: 02.860.782/0001-64  
 CIDADE: SIDERÓPOLIS/SC

Auto de Infração: 20172906300123  
 SUJ. PASSIVO: PAULINO & GOMES LTDA  
 CNPJ/CPF: 82.698.051/0001-01  
 CIDADE: ARARANGUÁ/SC

VILHENA/RO, 11 de julho de 2017.

**VILMA P. S L. NEVES**  
**AGENTE DE RENDAS DE VILHENA**  
**CAD. Nº 300007301**

**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**  
**5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL**  
**AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/ARAF/2017**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, sob pena de vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127 do citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20162903900029**

Sujeito Passivo.: CICERO PINHEIRO DA SILVA  
 CAD/ICMS .....: 0000000202444-6  
 CPF .....: 655.851.942-91

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20162903900030**

Sujeito Passivo.: ADRIANO DA SILVA PASSAGLIA  
 CAD/ICMS .....: 0000000329407-2  
 CPF .....: 700.755.812-72

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20162903900037**

Sujeito Passivo.: NELSO BRYK  
 CAD/ICMS .....: 0000000101098-1  
 CPF .....: 483.630.149-15

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20162903900038**

Sujeito Passivo.: P R AMBROSINI E CIA LTDA ME  
 CAD/ICMS .....: 0000000040897-2  
 CNPJ .....: 84.638.683/0001-05

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20172703900015**

Sujeito Passivo.: ADRIANO DE ARAUJO SILVA EIRELI - EPP  
 CAD/ICMS .....: 0000000402763-9  
 CNPJ .....: 19.806.565/0001-99

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20172703900016**

Sujeito Passivo.: ADRIANO DE ARAUJO SILVA EIRELI - EPP  
 CAD/ICMS .....: 0000000402763-9  
 CNPJ .....: 19.806.565/0001-99

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20172703900017**

Sujeito Passivo.: S & S COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA - ME  
 CAD/ICMS .....: 0000000116536-4  
 CNPJ .....: 05.305.915/0001-29

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20172703900018**

Sujeito Passivo.: S & S COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA - ME  
 CAD/ICMS .....: 0000000116536-4  
 CNPJ .....: 05.305.915/0001-29

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de julho de 2017.

**ABEL DE SOUZA VIDAL**  
**Agente de Rendas**  
**CAD: 300050109**

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO: 020/ARQ/2017**

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI: 20162800600012  
 SUJEITO PASSIVO: A. ALVES TRANSPORTES ME  
 CAD/ICMS: 288134-9  
 CNPJ: 10.888.828/0001-81  
 END: RUA PARAÍBA , 1642. SALA A, ÁREAS ESPECIAIS, ARIQUEMES – RO.

2- AI: 20173000600016  
 SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA GERAL DE ALIMENTOS , EIRELI-ME.  
 CAD/ICMS: 316081-5  
 CNPJ: 12.663.950/0001-85  
 END: AVENIDA TABAPOÃ, 4065, SETOR 4, ARIQUEMES – RO.

3- AI: 20172900300796  
 SUJEITO PASSIVO: GUILHERME GERALDO DE SOUZA  
 CPF: 839.404.052-72  
 END: AV. CANDEIAS, 25 – ARIQUEMES/RO.

4- AI: 20172900600064  
 SUJEITO PASSIVO: TRANSMARONI TRANSPORTES BRASIL RODOVIÁRIOS LTDA  
 CAD/ICMS: 293932-1  
 CNPJ: 03.831.403/0008-47  
 END: LOTE 102, GLEBA 05, S/ N, SETOR DE CHÁCARAS, ARIQUEMES/RO.

Ariquemes/RO, 25 de julho de 2017.

**André Luis França Fontoura**  
**Agente de Rendas de Ariquemes**  
**Matrícula nº 300024124**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**  
**6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL – AGÊNCIA DE RENDAS**  
**DE MACHADINHO D'OESTE**

**Edital de Intimação 010/ARMO/2017**

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do inciso III do Artigo 112 a 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se a disposição dos autuados na Agência de Rendas de Machadinho d'Oeste, à Avenida São Paulo, 3141, Centro, em Machadinho d'Oeste-RO.

1 – AUTO DE INFRAÇÃO 20172800600005  
 SUJEITO PASSIVO: JS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME  
 CAD/ ICMS: 359361-4  
 ENDEREÇO: LINHA MC 03 2218  
 CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

Machadinho do Oeste -Ro, 17 de Julho/2017

**PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO**  
**TTE – AG. RENDAS**  
**CAD: 300007360**

**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**
**Edital de Intimação nº 07/2017**
**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL  
(PA 20170020009136)**

Com fundamento nos artigos 29, § 5º, e 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 75, II, da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, e no art. 31 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, fica o contribuinte a seguir identificado intimado de que será excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, exclusão que abrangerá todos os estabelecimentos da empresa. O contribuinte poderá protocolizar impugnação à exclusão, mediante petição dirigida ao Delegado Regional da Receita Estadual da repartição fiscal do seu domicílio tributário, no prazo de até trinta dias, desta publicação. Não havendo impugnação, a exclusão se tornará efetiva, com efeito retroativo a 01/02/2016.

O fundamento legal da exclusão encontra-se pautado no art. 29, inc. X da Lei Complementar nº 123/06. (Aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização superior a 80% (oitenta por cento) dos ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade. Ocorrência no decorrer do exercício de 2016).

O processo administrativo encontra-se à disposição na Gerência de Arrecadação.

**RAZÃO SOCIAL/CNPJ:**
**H.R. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA; CNPJ nº 04924325/0001-11.**

Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

Veridiana Gobi de Oliveira  
Gerente de Arrecadação  
Cad. 300108934

**AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA  
Edital de Intimação nº 010/2017**

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

Auto de Infração: 20172900301026  
SUJ. PASSIVO: L PRAXEDES GOMES  
CNPJ/CPF: 40.789.745/0001-04  
CIDADE: MOSSORÓ/RN

Auto de Infração: 20172900301028  
SUJ. PASSIVO: COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTOS  
CNPJ/CPF: 07.957.149/0002-93  
CIDADE: SETE LAGOAS/MG

Auto de Infração: 20172900300865  
SUJ. PASSIVO: JLS S.A.  
CNPJ/CPF: 52.548.435/0050-57  
CIDADE: JACAREÍ/SP

Auto de Infração: 20172930500503  
SUJ. PASSIVO: L E MADEIRAS EIRELI ME  
CNPJ/CPF: 24.798.784/0001-03  
CIDADE: TIJUCAS DO SUL/PR

Auto de Infração: 20172900300672  
SUJ. PASSIVO: RODO MAX  
CNPJ/CPF: 14.135.440/0001-60  
CIDADE: BARRA MANSA/RJ

Auto de Infração: 20172930500608  
SUJ. PASSIVO: NÉLSON BARBIERO JÚNIOR ME  
CNPJ/CPF: 12.730.686/0001-55  
CIDADE: CUIABÁ/MT

Auto de Infração: 20172900300782  
SUJ. PASSIVO: EDINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO  
CNPJ/CPF: 26.626.874/0001-42  
CIDADE: SAPEZAL/MT

Auto de Infração: 20172900300943  
SUJ. PASSIVO: FN MEDICAL COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 18.467.139/0001-05  
CIDADE: PIRAPORA DO BOM JESUS/SP

Auto de Infração: 20172703300001  
SUJ. PASSIVO: TRELIÇAS E MOLDURAS SÃO JOSÉ LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 03.542.530/0001-50  
CIDADE: COLORADO DO OESTE/RO

Auto de Infração: 20172930500498  
SUJ. PASSIVO: TENDAS E CIA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 05.047.886/0001-42  
CIDADE: GOIÂNIA/GO

Auto de Infração: 20172900300932  
SUJ. PASSIVO: REFORSL MANUT CARRINHOS P/ SUPERM LTDA ME  
CNPJ/CPF: 11.063.701/0001-96  
CIDADE: VÁRZEA GRANDE/MT

Auto de Infração: 20172900300794  
SUJ. PASSIVO: ORTOFLEX IND COM APAR MÉDIC ORT LTDA ME  
CNPJ/CPF: 19.973.704/0001-79  
CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL/SP

Auto de Infração: 20172900300831  
SUJ. PASSIVO: RODRIGO BORGES DE JESUS ME  
CNPJ/CPF: 11.801.565/0001-94  
CIDADE: CAMPO GRANDE/MS

Auto de Infração: 20172900300785  
SUJ. PASSIVO: LICIBRÁS COM EMB E EQUIP LTDA  
CNPJ/CPF: 19.361.271/0001-09  
CIDADE: CURITIBA/PR

Auto de Infração: 20172900300948  
SUJ. PASSIVO: JLS S.A.  
CNPJ/CPF: 52.548.435/0050-57  
CIDADE: JACAREÍ/SP

Auto de Infração: 20172900300753  
SUJ. PASSIVO: TRANSPORTES E TURISMO ARIANE EIRELI EPP  
CNPJ/CPF: 20.648.484/0001-97  
CIDADE: COLNIZA/MT

Auto de Infração: 20173006300003  
SUJ. PASSIVO: ICCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 05.431.447/0002-10  
CIDADE: VILHENA/RO

Vilhena/RO, 01 de agosto de 2017.

**VILMA P. S L. NEVES  
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA  
CAD. Nº 300007301**

PORTARIA N. 480 /GAB/SEFIN Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I - SUBSTITUIR, o servidor Nicandro Ernesto de Campos Neto, matrícula 300098334 da Portaria nº 199/GAB/SEFIN de 20/05/2015 publicada no DOE nº 2710 e; DESIGNAR o servidor Juliano de Sá Guidolin, matrícula 300064104 para compor o Comitê Gestor de Programas do Plano Plurianual – PPA, como Gerente do Programa 14.001.1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2015.

**FRANCO MAEGAKI ONO  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças  
Matrícula nº. 300014623**

PORTARIA N. 481 /GAB/SEFIN Porto Velho, 07 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I - SUBSTITUIR, o servidor Paulo Sérgio de Araujo, matrícula 300039691 da Portaria nº 199/GAB/SEFIN de 20/05/2015 publicada no DOE nº 2710 e; DESIGNAR a servidora Rosilene Locks Greco, matrícula 300108936 para compor o Comitê Gestor de Programas do Plano Plurianual – PPA, da UG 1402 – Recursos sobre a Supervisão da SEFIN, como Gerente do Programa 14.002.0000 – Operações Especiais;

II - INCLUIR na Portaria nº 199/GAB/SEFIN 20/05/2015 publicada no DOE nº 2710 as servidoras Estefane Ferreira Estevam Marinho, matrícula 300135759 e Ana Luisa Carvalho, matrícula 300133326 como usuárias de programas da UG 1402 – Recursos sobre a Supervisão da SEFIN;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.07.2017.

FRANCO MAEGAKI ONO  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças  
Matrícula nº. 300014623

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EDRS

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezessete às oito horas, na sala de reunião da SEAGRI, com seis membros em primeira chamada e às oito horas e trinta minutos a segunda chamada com um número suficiente de membros alcançando o quórum exigido, iniciou-se a reunião Ordinária do Conselho Estadual Desenvolvimento Rural Sustentável, para discutir os seguintes assuntos: 1 – Aprovação da pauta; 2 – Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 17 de maio de 2017; 3 – Homologação dos indicados para Medalha Mérito Rural Rondon; 4 – Decisão sobre a logomarca do CEDRS; 5 – Aprovação da indicação da Sra Raimunda dos Santos Ferreira para atuar como assistente Técnico da Secretaria Executiva do FEDAF, conforme Resolução nº 004/CEDRS-RO/2013 de 10/07/2013; 6 – Apresentação do Plano Safra 2017/2018 – Banco do Brasil; 7 – Informes: Adesão do Conselho à ANATER; Informação sobre ações do Comitê de Combate ao Trabalho Infantil na área rural; ASPROSOJA; Oficinas sobre DAP; 8 – Outros assuntos. Dando boas vindas aos presentes, a vice-presidente do CEDRS, Sra. Mary Teresinha Braganhol, iniciou a reunião justificando a ausência do Presidente do Conselho, pois o mesmo estava cumprindo compromissos oficiais em outros municípios. Solicitou ao Sr. Erinaldo, Secretário Executivo do CEDRS, para que fosse lida a pauta do dia, que foram incluídos os seguintes informes: Seminário sobre atividades de jovens no campo; Recurso na CONAB para armazenamento do Estado de RO e em outros assuntos foi incluso para aprovação o Projeto Rede Estadual de Avaliação de Clones de café no Estado de Rondônia. A pauta foi aprovada com as alterações. Em seguida solicitou ao Secretário Executivo que fosse lida a ata da reunião anterior que foi aprovada. Quanto ao item 3 sobre a homologação de nomes indicados, como não houveram indicações, os membros discutiram sobre a importância de elaboração de critérios para a aprovação dos indicados. Foi criada uma comissão com membros da Câmara Técnica da Medalha e um representante da Rio Terra para elaboração de categorias e critérios. No item 4 o Secretário Executivo relatou que até o momento não havia chegado nenhuma contribuição para alterar a logomarca proposta. Na oportunidade alguns conselheiros sugeriram retirar ou colocar itens da figura da logomarca já proposta. Entretanto, ficou deliberado que até a próxima reunião fossem apresentadas as sugestões. No item 5, o Sr Aparecido Filipini apresentou aos membros do Conselho, a Sra Raimunda dos Santos Ferreira que irá atuar como Assistente Técnica na Secretaria Executiva do FEDAF substituindo o técnico Francisco Gama. A vice-presidente fez considerações sobre as qualificações técnicas desenvolvidas pela Sra Raimunda, como servidora de carreira do Governo do Estado. Após este momento foi colocado o nome da servidora para homologação, com a aprovação de todos os presentes. No item 6 da pauta o representante do Banco do Brasil fez uma explanação sobre o Plano Safra 2017/2018, foi abordado sobre montantes de recursos disponibilizados para custeio, investimento e capital de giro; sobre carências e taxas de juros acessíveis e a agilidade nas análises de crédito pelo comitê. Nos informes: O Secretário Executivo explicou sobre a adesão do Conselho à ANATER, no que tange, ao credenciamento de empresas para executar o serviço de assistência técnica e extensão rural. Quanto ao combate do trabalho infantil, o técnico da SEAGRI, Sr. Alexandre Quirino, informou da existência do Comitê Gestor de Combate ao Trabalho Infantil, e que a SEAGRI faz parte desse Comitê e da importância desse Colegiado contribuir com essa política. Sobre a solicitação da ASPROSOJA, o Secretário Executivo solicitou ao Sr. José Neves – SEAGRI para informar o andamento dos procedimentos a serem realizados, os quais foram deliberados em reunião anterior. O mesmo informou que a PGE, para dar parecer sobre o assunto é necessário abrir um processo, porém, não se tinha informações suficientes que justificassem esta abertura. Foi feito o contato com a Associação para que fossem providenciadas as pendências. Quanto as oficinas sobre a DAP o Secretário Executivo, primeiramente, justificou a ausência da representante da DFDA/SEAD/CC/PR, e que ela teria informado que as datas ainda não estavam definidas e que as mudanças da DAP seriam apresentadas ao Conselho e uma outra reunião. Ainda nos informes o representante da CONAB/RO informou sobre os recursos disponibilizados por esse órgão para o armazenamento no Estado. Que houve uma redução dos valores em relação aos anos anteriores. Em seguida o representante da CEPLAC convidou a todos os presentes para participar do Seminário sobre a Inserção do Jovem nas Políticas Públicas que será realizado

em Ariquemes. Em seguida o Sr. Alexandre Lara Teixeira chefe de pesquisa da EMBRAPA, fez a apresentação do projeto Rede Estadual de Avaliação de Clones de Café no Estado de Rondônia. Após a apresentação ficou aberto à plenária para as intervenções. Dentre outras a Sra Mary Braganhol, destacou também a importância do projeto e que os recursos para a execução do mesmo deverá ser alocado no PPA da SEAGRI que será ajustado em agosto próximo. Ficou definido também que o projeto será encaminhado à SUADER para negociação e disponibilização de recurso financeiro. O projeto foi colocado para aprovação e foi aprovado por unanimidade. Eu Erinaldo Oliveira, lavrei a presente ata que vai abaixo, assinada por mim e demais participantes dessa reunião e na lista de presença.

MARY TERESINHA BRAGANHOL  
Vice-Presidente do CEDRS

ERINALDO OLIVEIRA  
Secretário Executivo/CEDRS

JUVENILDO DA SILVA JUVINO  
FAPERON

ISAIAS DE SOUZA NETO  
CEPLAC

ALAERTO LUIZ MARCOLAN  
EMBRAPA

FRANCISCO DE SALES  
SEDAM

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA  
SICOOB-NORTE

JUVENAL CHAGAS DE SOUZA  
FETAGRO

LUCIANO DA SILVA FARIA  
AROM

RUI VIEIRA DE SOUSA  
REDE TERRITÓRIAL

MARCIO ANDRÉ MILANI  
EMATER

FERNANDO BATISTÃO  
SUADER

EVANILCE ESTEVES  
COOTRARON

JOSÉ VALTERLINS CALAÇA MARCELINO  
SFA/RO – MAPA

JANAÍNA DANIELLE ALVES  
RIO TERRA

HÉLIO DIAS DE SOUZA  
SEBRAE/FAPERON

ANDERSON CONCEIÇÃO GOMES  
CONAB/RO

JHOVITO EVARISTO CORREA  
BANCO DO BRASIL

JORGE WERLEY FERREIRA  
INCRA/RO

SANDRO SOUZA DA SILVA  
CRESOL / RO

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDRS

Aos vinte sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete às nove horas, na sala de reunião da SEAGRI, com dois membros em primeira chamada e às oito horas e quarenta minutos a segunda com o quórum exigido, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Estadual Desenvolvimento Rural Sustentável, tendo como pauta: 1 - aprovação de categorias para seleção dos indicados à Medalha "Mérito Rural Rondon", 2 - aprovação de critério de Idoneidade e os demais. Iniciando a reunião o Presidente o Senhor Evandro Cesar Padovani deu as boas vindas aos presentes, e fez uma breve explanação sobre a criação desta Medalha "Mérito Rural Rondon" e colocou em discussão a pauta do dia. Foi dada a palavra a Sra. Janaina representante da Rioterra, membro da Comissão criada para elaboração dos critérios. A mesma explicou o porquê de ter sido criado as categorias e como foi feito os critérios para serem contemplados com a referida medalha. Informou que os critérios serão utilizados para todas as categorias. O Presidente sugeriu homenagear os meios de comunicação, o qual foi concordado por todos e que já estaria sendo contemplado na categoria Instituições Privadas. Após terem sido feitas algumas alterações sugeridas pela Comissão, foi colocada para votação e aprovada por todos as seguintes categorias: Agricultura Familiar, com características conforme o disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2016; Agronegócio (pequeno, médio e grande produtores); Jovens; Mulheres; Organização da Sociedade Civil, caracterizada conforme a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Povos e Comunidades Tradicionais, caracterizado conforme Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007; Instituições públicas e privadas; Profissionais. Em seguida foi posto em discussão os critérios, pelo secretário executivo do CEDRS, Sr. Erinaldo. Iniciou a discussão pelo critério Idoneidade, onde foram apresentadas várias certidões para serem consultadas. Após várias intervenções ficou decidido pela plenária reduzir a quantidade e foram propostas estas certidões: Certidões negativas de débito estadual e federal, Certidão negativa de ações ou crimes contra a administração pública, Trabalho escravo ou de trabalho infantil, e outras certidões a critério da Câmara Técnica da Medalha. Em seguida foram discutidos e aprovados os outros critérios assim definidos: Pioneirismo, Inovação, Sustentabilidade, Relevância Sócio-econômica. Colocando estas propostas de certidões para votação, as mesmas foram aprovadas por todos os membros. O Secretário Executivo apresentou os critérios seguintes (Pioneirismo, Inovação, Sustentabilidade e Relevância Sócio-econômica nas ações do campo, de acordo com o Regulamento do Decreto nº 21.570, de 10/01/2017 que cria a Medalha "Mérito Rural Rondon"). Colocando-se os mesmos para votação, foram

aprovados pela plenária. Tendo esgotado o assunto Eu Erinaldo Oliveira, redigi a presente ata a qual será assinada por todos.

Evandro Cesar Padovani Presidente do CEDRS	Erinaldo Oliveira da Silva Secretário Executivo do CEDRS
Iris Ronan da Silva Caixa Econômica	José Valterlins Calaça Marcelino SFA/RO/MAPA
Anderson Conceição Gomes CONAB/RO	Evanilce Esteves COOTRARON
Jorge Werley Ferreira INCRA/RO	Janaína Danielle Alves RIO TERRA
Frederico J. E. Botelho EMBRAPA/RO	Ivo Benitez OCR-RO
Adalton Lacerda de Brito BANCO DO BRASIL	Francisco Mende de Sá Barreto EMATER/RO
Wilson Evaristo BANCO DA AMAZÔNIA	

### SOPH

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

**Origem:** Processo Administrativo nº 049/2014

**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

**CONTRATADA:** CLARO S/A.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para chamadas locais, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) de fixo para fixo e fixo para móvel para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

**VALOR GLOBAL:** O valor do contrato permanece nos moldes previstos e estimados no Contrato nº 014/2014, R\$ 33.689,51 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios da Contratante

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso I, §1º da Lei Federal 8.666/93, e considerando o Parecer nº017/ASSEJUR/SOPH, constante nos autos do Processo Administrativo nº 040/SOPH/2017, “Torna Público” a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 01-2601.00105/2014, QUE TRATA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO NO POLIGONAL PORTUÁRIO, em favor da empresa: **NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 04.295.791/0001-85, no valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

#### HOMOLOGAÇÃO

**O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo, 24, inciso I, §1º C/C Art. 38, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, e considerando o Parecer nº017/ASSEJUR/SOPH constante nos autos do Processo Administrativo nº 040/SOPH/2017, “Torna Público” e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 01-2601.00105/2014, QUE TRATA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO NO POLIGONAL PORTUÁRIO, em favor da empresa: **NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 04.295.791/0001-85, no valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2017.

**Francisco Leudo Buriti de Sousa**  
Diretor Presidente/SOPH

#### CMR

#### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. 043/CI/2017/CMR, fls. 13/14, do Processo Administrativo nº 051/2017, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelos tomador Jonassi Antônio Benha Dalmásio, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27 da Instrução Normativa n.º 04/CMR/2015.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

**REGINALDO MONTEIRO**  
Diretor Adm-Financeiro/CMR  
Matrícula 1010113

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. 045/CI/CMR/2017, fls. 12/13, do Processo Administrativo nº 056/2017, APROVA E HOMOLOGA as prestações de contas apresentadas pelo tomador Jonassi Antônio Benha Dalmásio, no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27 da Instrução Normativa n.º 04/CMR/2015.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

**REGINALDO MONTEIRO**  
Diretor Adm-Financeiro/CMR  
Matrícula 1010113

#### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. 047/CI/CMR/2017, fls. 14/15, do Processo Administrativo nº 057/2017, APROVA E HOMOLOGA as prestações de contas apresentada pelo tomador Jonassi Antônio Benha Dalmásio, Presidente da CIA, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27 da Instrução Normativa n.º 04/CMR/2015.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

**REGINALDO MONTEIRO**  
Diretor Adm-Financeiro/CMR  
Matrícula 1010113

#### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. 048/CI/CMR/2017, fls. 29/30, do Processo Administrativo nº 060/2017, APROVA E HOMOLOGA as prestações de contas apresentada pelo tomador Jonassi Antônio Benha Dalmásio, Presidente da CIA, no valor de R\$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27 da Instrução Normativa n.º 04/CMR/2015.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

**REGINALDO MONTEIRO**  
Diretor Adm-Financeiro/CMR  
Matrícula 1010113

#### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. 049/CI/CMR/2017, fls. 22/23, do Processo Administrativo nº 061/2017, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentadas pelo tomador Jonathas Coelho Baptista de Mello, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a concessão de diárias,

motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27 da Instrução Normativa nº 04/CMR/2015.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

**JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO**  
Diretor Presidente/CMR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. 050/CI/CMR/2017, fls. 12/13, do Processo Administrativo nº 065/2017, APROVA E HOMOLOGA as prestações de contas apresentadas pelo tomador Jonassi Antônio Benha Dalmásio, no valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27 da Instrução Normativa nº 04/CMR/2015.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

**REGINALDO MONTEIRO**  
Diretor Adm-Financeiro/CMR  
Matrícula 1010113

**AVISO DE ERRATA**

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que com base no Parecer Jurídico nº 071/2017, às fls. 282/284 e Informação nº 001/CONTABILIDADE/CMR, às fls. 286/2870, do Processo nº 0136/2015 RETIFICA os termos do **Extracto do Primeiro Termo Aditivo**, publicado na edição do Diário Oficial do Estado, do dia 11.05.2017, DOE/RO nº 87, de, fls. 32, com a seguinte correção:

**Onde se lê:**

VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

**Leia-se:**

VALOR TOTAL: R\$ 7.013,09 (sete mil treze reais e nove centavos).

Prevalecendo os demais dizeres

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

**JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO**  
Diretor Presidente – CMR

**AVISO DE ERRATA**

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que RETIFICA os termos da **Portaria nº 022/2017/GAB/CMR**, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 04.08.2017, DOE nº 146, fls. 186, com a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art.2º. O mesmo receberá como vencimento a **GAM 06**, de acordo com o Anexo VI - Quadro dos Cargos Em Comissão - Sede Administrativa e Operacional, alterado em ata de Assembleia Ordinária, realizada em 24 de abril de 2017 e demais disposições do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

**Leia-se:**

Art.2º. O mesmo receberá como vencimento a **GAM 07**, de acordo com o Anexo VI - Quadro dos Cargos Em Comissão - Sede Administrativa e Operacional, alte-

rado em ata de Assembleia Ordinária, realizada em 24 de abril de 2017 e demais disposições do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Prevalecendo os demais dizeres

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

**JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO**  
Diretor Presidente - CMR

**IPEM**

**PORTARIA Nº 044/2017/GAB/IPEM-RO** Porto Velho, 08 de Agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - ALTERAR** o gozo de férias do servidor CAIANN BENEMARI SILVA, matrícula nº 300129764, Especialista em Metrologia lotado neste Instituto, referente ao período de 01/08/2017 à 30/08/2017, o qual fica alterado para a data de 01/11/2017 à 30/11/2017, referente ao exercício de 2017.

**Artigo 2º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se..

**EVELIN GONÇALVES DE SOUZA LINS**  
Vice-Presidente do IPEM/RO  
Matrícula 300131006

**PORTARIA Nº 045/2017/GAB/IPEM-RO** Porto Velho, 08 de Agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - SUSPENDER** o gozo de férias da servidora KÁTIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 300128878, Especialista em Metrologia lotado neste Instituto, referente ao período de 01/08/2017 à 30/08/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

**Artigo 2º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se..

**EVELIN GONÇALVES DE SOUZA LINS**  
Vice-Presidente do IPEM/RO  
Matrícula 300131006

**EMATER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 034/2017/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com ampla participação e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações**

de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00215-0000/2017/EMATER/RO. OBJETO: Aquisição de mudas de café clonal conilon. VALOR ESTIMADO: R\$ 610.999,53 (seiscentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e três centavos). FONTE DE RECURSO: 3243/3244

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2017 às 08h00min até 24/08/2017 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: 24 de Agosto de 2017, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2017. Francisco Mende de Sá B. Coutinho Diretor Presidente EMATER-RO.

MARCIO ANDRÉ MILANI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº 033/2017/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 235/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, por divergência no detalhamento do objeto com o plano de trabalho. Após regularização, mediante a realização de nova pesquisa de preços, a EMATER-RO através desta CPLMS irá divulgar a nova data, para recebimento das propostas e disputa do objeto do certame licitatório. Porto Velho/RO, 09 de Agosto de 2017.

Claudiana Sales Pinheiro  
Pregoeira  
EMATER/RO

#### JUCER

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa do exercício de 2013, 2014 e 2015, referente ao pagamento de TRSD – Taxa de Resíduos Sólidos, juntamente com as respectivas taxas de expediente. Processo nº. 01-1122.00133-0000/2016, PTRES – 04.122.1015.2087 – Fonte de Recurso 3240, Elemento de Despesa 33.90.92, por se tratar de despesa de exercícios anteriores. Totalizando o montante de R\$ 2.150,63 (Dois mil, cento e cinqüenta reais e sessenta e três centavos). Em concordância ao Parecer Simplificado nº. 021/CG/ JUCER/2017, prossiga-se para continuidade do processo.

Porto Velho - RO, 27 de julho de 2017.

Vladmir Oliani  
Presidente  
Mat. 496

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

#### AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 029/2017 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de material de construção, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.003198/2017-50, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA – ME**, vencedora dos Itens 051, 052, 053, 054, 055, 057, 058, 059 e 060, no valor total de **R\$ 31.123,19** (Trinta e um mil cento e vinte e três reais e dezenove centavos). Porto Velho, (RO), 08 de Agosto de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO  
Diretor Geral – DER/RO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO torna público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 181/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº 01.1420.02146-01/2016/ DER-RO, cujo **Objeto** é Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de materiais para iluminação pública da praça no Bairro Bom Futuro no Município de Machadinho Do Oeste/RO, foi homologada em favor das empresas: **P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, vencedora do Item 001, com proposta no valor total de **R\$ 16.885,26** (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), **P M DOS SANTOS EIRELI – ME**, vencedora do Item 002 com proposta no valor total de **R\$ 22.490,00** (Vinte e dois mil e quatrocentos e noventa reais), e **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, vencedora do Item 003, com proposta no valor total de **R\$ 4.933,44** (Quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **07 de Agosto de 2017**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO  
Diretor Geral do DER-RO

#### PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico** nº 30/2017 referente ao **Processo nº 346/2017/SEMEC**, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E MONITORAMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, para atender as necessidades conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC. HOMOLOGO, em favor do licitante: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-EPP, valor total Homologado de R\$ 1.844.916,36 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Urupá – RO, 09/08/2017.  
Célio de Jesus Lang  
Prefeito

##### MUNICÍPIO DE URUPÁ

##### EXTRATO CONTRATUAL

1 – **EXTRATO DO CONTRATO N. 025/2017.** Processo Administrativo: 593/17. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, CNPJ n. 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **A. J. DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 05.659.806/0001-00. OBJETO: Aquisição de 314,08 m<sup>3</sup> de pó de brita e 80,33 m<sup>3</sup> de areia lavada. VALOR: 29.125,50. RECURSO: recursos próprio – Contrapartida de Convênio n. 003/2016/PJ/DER. P.E. 027/2017. SIGNATÁRIOS: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e **AIRTON JOSÉ DA SILVA**, pela Contratada. Data de Assinatura: 02/08/2017.

**RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES**  
Procurador Geral do Município de Urupá-RO  
Portaria n. 009/2017/GP/Urupá - RO  
OAB/RO 6032

##### MUNICÍPIO DE URUPÁ

##### EXTRATO CONTRATUAL

1 – **Termo de Apostilamento n. 001 do Contrato n. 019.17 - Processo n. 591/2017. PE 056/16.** CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **OS COM. DE DER. PETRÓLEO LTDA** CNPJ n. 02.680.417/0001-78. CONTRATO N. 019/2017 – SEMAA. OBJETO: Alteração valor para **R\$ 62.906,37** com valor unitário do litro a 3,21 em razão de reequilíbrio de preço. RECURSO: Convênio 003/17/FITHA. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e Sr. **JURANDIR ROSA DA CONCEIÇÃO**, pela Contratada. Data de Assinatura do Termo: 09.08.17. Eficácia retroativa ao dia 01.08.17.

**CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA**  
Procurador do Município de Urupá  
OAB/RO 2488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017/CPLMS/PMB/RO  
PROCESSO Nº 940/2017/SEPLAN**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do presidente da CPLMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 7464/GAB/PMB/2017, torna Público para conhecimento dos interessados, o seguinte aviso de retificação:

**NO ITEM 11.1.7 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:**

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido por esta Prefeitura, ou atendimento as condições cadastrais até 03 (três) dias anteriores a data do certame, nos termos do art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, para realizar o cadastro, sendo que atendidas as para participar da licitação deve fazer o cadastro até o terceiro dia anterior ao certame licitatório;

**LÊ SE:**

O Certificado de Registro Cadastral – CRC **não será** requisito para **habilitação**, servirá apenas para a dispensa de alguns documentos conforme consta no item 11.1.8 do edital.

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas. Comunicamos que a **SESSÃO PÚBLICA** fica remarcada para **08 de Setembro de 2017**, as 09h00min, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP 76.880-000, Buritis Rondônia, e as demais condições do Edital ficam inalterados ([www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br)).

Buritis, 08 de Agosto de 2017.

Thiago Alves de Sousa  
Presidente da CPLMS  
Decreto: 7464/GAB/PMB/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/SEMAGRI/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 11/SEMAGRI/2017 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**, com recursos provenientes do **Convenio nº 259/PGE/2016 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo nº 1827/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 14/08/2017 até as 08:00hrs do dia 24/08/2017. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs do dia 24/08/2017** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 76.705,02 (Setenta e seis mil setecentos e cinco reais e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/08/2017.

Raquel de Moraes  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE PARECIS**
**6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1413/2013. REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROGRAMA REQUALIFICA – UBS.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede administrativa à Rua Jair Dias, nº 150 – Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, portador da cédula de identidade nº 426615 SSP/RO e CPF/MF nº 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis/RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 13.741.623/0001-67 com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1189, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno/ RO. Doravante denominada de **CONTRATADA**, ambos por contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:

**DO OBJETO**

Cláusula Primeira – Altera-se a cláusula oitava do presente contrato, prorrogando

o prazo contratual em mais 180 (cento e oitenta dias) contados do término do quinto termo aditivo..

**Cláusula Segunda – Da Retificação.**

As demais disposições contidas no Contrato 030/2013 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

**Cláusula Terceira – Da Publicação.**

A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis/RO

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis/RO, 24 de Fevereiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-378/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 081/CPL/2017**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM) PNEUS PARA CAMINHÃO IVECO/FUSCÃO/AGRALE) VISANDO CUMPRIR COM O DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE METAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER A SEMOSP**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

- **EMPRESA: RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - EPP**, vencedora dos **ITENS 002 e 003**, perfazendo um valor de **R\$ 17.640,40 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)**;
- **EMPRESA: W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, vencedora do **ITEM 001**, perfazendo um valor de **R\$ 23.962,44 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Agosto de 2017.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO**

**Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2017  
01-390/SEMOSPA/2017**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de Maio de 2.017, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2017, Objeto: Aquisição de combustível tipo Diesel S10, com abastecimento que vai da sede Prefeitura de Vale do Paraíso a uma distância de até de 50 quilômetros com acesso por vias, rodovias e/ou BR devidamente pavimentadas, visando melhor condições de transporte e locomoção, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Serviços Público Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de realização e entrega relacionados no Termo de Referência.

Marcada para o dia **21 de Julho de 2017 as 09h00min**, foi **FRACASSADA**: face a inabilitação de todas as licitantes. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com).

Vale do Paraíso – RO 10 de Agosto de 2017.

**Karque Alexandre Turetta**  
Pregoeiro  
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/CPL/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 392/GAB/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 014/CPL/2017**, do tipo **Menor preço por Lote**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM TROCA DE PEÇA BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Início de Acolhimento das Propostas: **11 de agosto de 2017**, data e hora da disputa: **24 de agosto de 2017 as 10h00min (Horário de Brasília)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: [cpl.pmcj@gmail.com](mailto:cpl.pmcj@gmail.com), para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari, 10 de Agosto de 2017.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**  
PRESIDENTE/CPL

## PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 140/2017  
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Lote**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de empresa para fornecimento peças para manutenção dos caminhões Ford/Cargo placas: NDJ3357, NCZ7005, NCX6207 e OHU8618, pertencente à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº **934/2017**. Valor total de R\$: 68.323,67. Data para recebimento de proposta: **11 de agosto de 2017** a partir das **08:30**; data para término de recebimento de proposta: **23 de agosto de 2017 as 08:00**; data da abertura de propostas: **23 de agosto de 2017** a partir das **08:30**; data de inicio da sessão pública: : **23 de agosto de 2017 às 09:00**; horário de Brasília – DF, local [www.bnc.org.com](http://www.bnc.org.com) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!  
CHUPINGUAIA, 25 de julho de 2017

**MAGNO B. S. FERREIRA**  
Pregoeiro

## INEDITORIAIS

**PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017**  
(Processo nº. 001/2017)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente Associação Comercial e Empresarial de Vilhena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei com as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 03 de dezembro de 2006, as demais normas complementares e disposições deste instrumento convocatório, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Advogado Sr. Leandro Márcio Pedot – OAB/RO 2022, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo administrativo nº 001/2017
- b) Licitação nº 001/2017
- c) Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço por Lote/Item
- d) Data Homologação: 04/08/2017
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a Locação de Equipamentos de Sonorização, Iluminação, Palco, Tendas, passarelas e Locação de materiais elétricos com montagem e desmontagem, para atender o Evento do Portal do Agronegócio de Vilhena.
- f) Fornecedor declarado vencedor (cfe. Proposta de preços):

**Lote 01:**

- \* Vídeo Mania Áudio Visual Ltda. – ME – CNPJ 02.185.206/0001-69  
R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**Lote 02:**

- \* Vídeo Mania Áudio Visual Ltda. - ME – CNPJ- 02.185.206/0001-69  
R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

**Lote 03:**

- \* J.A de Oliveira – ME - 10.494.238/0001-74  
\* R\$ 11.650,00 (onze mil seiscents e cinquenta reais)

Vilhena-RO, 04 de agosto de 2017.

**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**  
**CRMV-RO**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

**CONTRATADO:** JRF Distribuidora Eireli ME

**DO OBJETO:** Fornecimento de galão de 20 Lt. de Água Mineral para o CRMV-RO.

**DO VALOR:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**DA VIGÊNCIA:** 01/08/2017 a 31/07/2018.

**COMUNICADO**  
**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

ADAIR LUIZ BORILLE, brasileiro, maior, RG 18500004 SSP/PR, CPF 370.648.359-91, residente e domiciliado Avenida Aytron Senna, 680, setor 09, Buritis/RO. Vem através da presente publicação, COMUNICAR que as notas fiscais nº. 13, 14, 15, 17, 18, e 19, sob a inscrição de produtor nº. 0000002790335 foram extraviados conforme consta Boletim de Ocorrência de nº. 130897/2017 em 08/08/2017, registrado na Delegacia de Polícia Civil Buritis.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N° 001/2017/LDIAB**

A Comissão de Licitação e Compras/CLC/ADRA, através de seu presidente da CLC, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 001/ADRA/2017 de 01 de Agosto de 2017, publicado em seu mural de aviso da Agencia de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste – ADRA Rondônia em 10/08/2017. Comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 001/2017/ADRA - 1ª CHAMADA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, onde será adotado o regime de aquisição de Equipamentos **POR PREÇO GLOBAL**, instaurando através do Processo Administrativo nº01-0001-000/2017/ADRA, para os fins que seguem: **Objeto: constitui objeto desta licitação a Aquisição de Instrumentos Musicais de Fanfarra**. Na sede da Agencia de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste – ADRA Rondônia, localizado Rua: Raimundo Cantuária, nº 6839, Tiradentes – Porto Velho/RO, esquina com a Rua Daniela, 3140. Conforme: Planilha Orçamentária de acordo com as exigência e especificações expressas no Edital e em seus anexos. **RECURSOS** – são provenientes de recursos de emenda parlamentar destinada através de Termo de Fomento entre o Governo de Estado de Rondônia através da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL com a Agencia de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira - ADRA, através do Termo de Fomento nº . 042/PGE/2016. Valor Estimado – R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Disponibilidade do Edital: no horário comercial das 14h00min às 17h00min de segunda a quinta-feira, na sede da Agencia de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste - ADRA, localizado Rua: Raimundo Cantuária, nº 6839, Tiradentes – Porto Velho/RO. **ABERTURA DA LICITAÇÃO** – será aberto ao Público no dia 17/08/2017 as 15h00min horas. No auditório da sede da ADRA, no endereço supra citado.

Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2017.

**Cleverlande de Souza Moreira**  
Presidente da Comissão de Licitação e Compras/CLC/ADRA  
**Portaria nº 001/ADRA/2017**